

----- MANDATO 2021-2025 -----

----- ATA DA 98^a. REUNIÃO ORDINÁRIA
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
----- REALIZADA EM 2025-10-01 NO PALÁCIO
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- A Sra. Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores: -----

--- BRUNO MIGUEL OLIVEIRA NUNES-----
--- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
--- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
--- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
--- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----
--- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
--- TIAGO FARINHA MATIAS-----
--- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Presidente da Câmara se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente o Sr. António Manuel Lopes Marcelino, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara à presente reunião.-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e cinco, setembro, vinte e nove, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e quatro euro e dois cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

- PONTO 1. ATA DA 96^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2025.09.03.
- PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 604/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 8.^a
----- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E
----- OPÇÕES DO PLANO 2025-2029
- PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 605/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS ÀS FREGUESIAS E UNIÕES DE
----- FREGUESIAS, PARA PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AOS
----- MEMBROS DAS MESAS NO ATO DE ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS
----- DAS AUTARQUIAS LOCAIS
- PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 606/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ZAMBUJALENSE FUTEBOL
----- CLUBE
- PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 607/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
----- HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
----- MOSCAVIDE E PORTELA
- PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 608/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
----- RELATIVO À ADMISSÃO DE 48 (QUARENTA E OITO)
----- ASSISTENTES OPERACIONAIS, DA ÁREA FUNCIONAL DE

----- AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, A AFETAR À DIVISÃO DE
----- GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 609/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE
----- INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 610/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE
----- COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DE LOURES
----- E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO
----- JULIÃO DO TOJAL, REFERENTE À FEIRA SETECENTISTA
----- 2025-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 611/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR
----- ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O MINISTÉRIO DA
----- EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO, REFERENTE À
----- ABERTURA E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE EDUCAÇÃO
----- PRÉ-ESCOLAR-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 612/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
----- DE LOURES E A AMA – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO
----- ADMINISTRATIVA, I.P.-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 613/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA, POR MÚTUO ACORDO, DO

----- CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO A 11.12.2020; - O
----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E O CONSERVATÓRIO ARTALLIS -
----- ASSOCIAÇÃO -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 614/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS
----- CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
----- DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO PROJETO LED – LOURES
----- EDUCA COM DESPORTO, NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO
----- ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2025/2026 -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 615/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
----- PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DAS ORQUESTRAS
----- SINFÔNICAS JUVENIS SISTEMA PORTUGAL-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 616/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - O
----- PROJETO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS
----- À EXUMAS GROUP, LDA.; - A NOTIFICAÇÃO À
----- COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; NO ÂMBITO
----- DO CONTRATO Nº 27/ACON/2025, PARA O FORNECIMENTO
----- CONTINUADO DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 617/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO DE
----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE REDE
----- FIXA, DADOS, MÓVEL E SERVIÇOS DE DISASTER
----- RECOVERY, BEM COMO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DA

----- ATUAL INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES FIXAS, PARA
----- O MUNICÍPIO DE LOURES, OS SERVIÇOS
----- INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
----- MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), A
----- GESLOURES – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M.,
----- UNIPESSOAL, LDA. E A LOURES PARQUE – EMPRESA
----- MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M. UNIPESSOAL, LDA.-

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 618/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- PROJETO DE DECISÃO E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A
----- MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO
----- PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURA EM
----- TELA TENSIONADA PARA O POLIDESPORTIVO DA ESCOLA
----- SECUNDÁRIA DE CAMARATE (PROCº Nº 1455/DCP/2025) -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 619/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “(TP3 – NO 28) CONSTRUÇÃO DO MURO DE
----- SUPORTE NA RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS TROTES, EM
----- LOURES” (PROCº Nº 1892-A/DOM) -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 620/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO
----- PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS

----- DO EMPREITEIRO: - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO ZAMBUJAL - REMODELAÇÃO – OBRA” (PROCº Nº 194-F/DOM) -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 621/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A NÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO: - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROCº Nº 265-N/DOM) -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 622/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO PARA ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE DE CAMARATE - OBRA” (PROCº Nº 1731-A/DOM)-----

- PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 623/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
----- INTEGRADOS NA MOC2; - APROVAR A MINUTA DO
----- CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE
----- SAÚDE DA BOADELA - OBRA” (PROCº Nº 1821-A/DOM) -----
- PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 624/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
----- DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO: - ADJUDICAR OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC5; -
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
----- APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À
----- EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO
----- ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO – OBRA”
----- (PROCº Nº 1823-A/DOM) -----
- PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 625/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À
----- ASSOCIAÇÃO PARA A MUDANÇA E REPRESENTAÇÃO
----- TRANSCULTURAL -----
- PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 626/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO
----- CONSERVATÓRIO ARTALLIS - ASSOCIAÇÃO-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 627/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À
----- ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE DIA DA TERCEIRA IDADE DA
----- FREGUESIA DE UNHOS -----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 628/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO UNITÁRIA
----- DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE
----- MOSCAVIDE -----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 629/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A MINUTA
----- DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
----- DESPORTIVO A CELEBRAR COM AS ENTIDADES DO
----- MOVIMENTO ASSOCIATIVO; - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO
----- FINANCEIRO-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 630/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O
----- CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
----- DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA
----- APelação; - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 631/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ACORDO
----- DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE
----- LOURES E O TEATRO NACIONAL DE RUA – ASSOCIAÇÃO
----- PORTUGUESA DAS ARTES E TEATRO DE RUA-----

- PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 632/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À ANDDVIS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
----- DESPORTO PARA DEFICIENTES VISUAIS-----
- PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 633/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DO
----- CONTRATO 52/ACON/2023; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO
----- OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À
----- COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVO À
----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
----- HUMANA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS-----
- PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 634/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
----- INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A
----- DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR CONTRATO;
----- REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
----- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE REDE FIXA, DADOS,
----- MÓVEL SERVIÇOS DE DISASTER RECOVERY, BEM COMO A
----- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE
----- COMUNICAÇÕES FIXAS, PARA O MUNICÍPIO DE LOURES -----
- PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 635/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
----- PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE LOURES -----
- PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 636/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO

----- DE LOURES E O FUNDO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO
----- PROGRAMA MENOS RUÍDO -----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 637/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº.
----- 01/1997 - QUINTA DO CASTELO, EM SANTA IRIA DE AZÓIA,
----- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO
----- JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º N.º
----- 79.450/URB_L_L/2024 – NUNO MIGUEL LOPES UNIPESSOAL
----- LDA) -----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 638/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
----- INÍCIO DO PROCEDIMENTO E TERMOS DE REFERÊNCIA; - A
----- AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL; - A ABERTURA DO
----- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA POR 30 (TRINTA)
----- DIAS; - A MINUTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO; - A
----- ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA
----- MINUTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO, POR UM
----- PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, REFERENTE AO PLANO DE
----- PORMENOR CAMPUS DA HOVIONE, EM SETE CASAS (PROCº
----- Nº 79.008/IGT_PP/2024)-----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 639/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR, VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR
----- A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA
----- POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ
----- SARAMAGO, AO TEATRO INDEPENDENTE DE LOURES-----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 640/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR
----- A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA

----- POLIVALENTE HERBERTO GOULART, NA BIBLIOTECA
----- MUNICIPAL ARY DOS SANTOS, EM SACAVÉM, À CDU -
----- COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 641/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR
----- O ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES, O MUSEU NACIONAL DO TRAJE E O
----- GRUPO DE AMIGOS DO MUSEU NACIONAL DO TRAJE -----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 642/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR
----- A AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES E
----- A FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO, NA LOJA DO
----- MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 643/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR
----- O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DOS LIVROS
----- “ENOGASTRONOMIA”, “BRUTO: O ESPUMANTE À MESA” E
----- “GEREROZO: O FORTIFICADO À MESA”, NAS LOJAS DA
----- REDE MUNICIPAL DE MUSEUS DE LOURES -----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 644/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR
----- A DOAÇÃO DE CONTENTOR, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE
----- SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, tenho informação que o senhor Vereador Nelson Batista está na abertura de uma iniciativa municipal, vai chegar um pouco mais tarde, por volta das dez horas e, sendo assim, vamos dar início ao Período de Antes da Ordem do Dia. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, questiono se o senhor Presidente da Câmara não vem, novamente, hoje à reunião de Câmara, ou se chegará mais tarde. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, o senhor Presidente pediu a sua substituição na reunião de Câmara e está composto o órgão. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, como estamos na fase final de mandato e estamos a aproveitar para celebrar tanta coisa, pelas festas e festarolas espalhadas pelo concelho, deduzo que deve ter existido algum excedente orçamental para que isso esteja a acontecer, porque algumas são festas novas. -----

Nesse sentido, tendo em consideração que as pessoas sentem que há problemas por resolver, mas que há dinheiro para festas, gostava de saber diretamente, por que ainda não está disponibilizado na plataforma “base.gov” qualquer investimento, e estando hoje o senhor Vereador António Marcelino em funções, porque a situação revelada pelos pais, nomeadamente na Escola Arco-Íris, na União de Freguesia de Moscavide e Portela, por exemplo, no pavilhão B, é que faltam janelas em algumas salas de aulas. Não sei quanto poderão custar as janelas, mas analisando o evento que ocorreu com a dupla musical Calema e Rui Veloso que em média, cada um, custam quarenta e sete mil euros, penso que dava para duas ou três janelas. Gostava de perceber para

podermos explicar aos pais que há festa, mas as salas de aulas continuam com vários problemas.-----

Na última reunião de Câmara coloquei aqui uma questão sobre o refeitório dessa mesma escola e gostaria de saber se se confirma, ou não, a tentativa dos pais se juntarem para angariar entre eles o dinheiro para resolverem a situação do refeitório. -----

Tendo em consideração que aquele evento foi organizado pela Junta de Freguesia, apesar de a determinada altura parecer uma ação de propaganda do Partido Socialista para as autárquicas, mas assumindo que foi da Junta de Freguesia, gostava de saber quanto é que a Câmara Municipal gastou naquele evento, uma vez que foi anunciado publicamente nos vídeos, nos sites e por todo o lado, que era um evento em colaboração com a Câmara Municipal. -----

Aproveito para questionar, também, se o concerto de Nelson Freitas, em Santo António dos Cavaleiros, foi comparticipado pela Câmara Municipal. -----

Relativamente a Santo António dos Cavaleiros, ainda não tivemos resposta à questão que colocámos há mais de dois meses, mas como estamos em final de mandato já não é necessário porque depois eu, enquanto Presidente de Câmara, verificarei os factos relacionados com aquilo que aconteceu em Santo António dos Cavaleiros, em Moscavide e Portela, Santa Iria, São João da Talha e Bobadela, quanto aos milhares de atestados de residência que foram passados. Pelos vistos a Câmara Municipal não sabe quantos foram, uma vez que solicitámos estes números dentro da autonomia do poder local e da separação de poderes com as Juntas de Freguesia e, como parte interessada, sabemos que foram passados milhares de atestados, mas não obtivemos essa informação neste período de tempo. Portanto, daqui a um mês e meio/dois meses tenciono clarificar toda a gente em relação a esta matéria. -----

Já todos percebemos que estão nesta reunião vários fiscais da Loures Parque. Podemos tentar ocultar aquilo que está a acontecer há meses, porque o meu posicionamento é muito claro e posso dizê-lo à frente de todos os trabalhadores: a Loures Parque é para fechar. No posicionamento do Chega a Loures Parque é para fechar, mas há uma diferença entre nós, porque dizemos às pessoas o que pretendemos fazer. Nenhum dos trabalhadores vai ser despedido, mas o nosso posicionamento é claro de fazer internalização, dar

formação e garantir que os quadros da Polícia Municipal são reforçados. Deste modo evitaremos a “*palhaçada*” que tem acontecido na Loures Parque pela forma como aquela empresa tem sido gerida. No ano passado houve um processo disciplinar com uma trabalhadora, em que a Câmara não assumiu as suas responsabilidades, houve umas indemnizações para que as pessoas saíssem e todos sabemos o que vai acontecendo. ----- Neste momento, estamos numa fase em que começa a ser por demais evidente o assédio laboral que acontece dentro daquela empresa, ao ponto de chegarmos a uma situação que gostava que fosse clarificada nesta câmara se é verdade, se é mentira, ou se não percebemos o que aconteceu. Ou seja, o que se passa com os sindicatos dentro da Loures Parque? Porque, entretanto, estamos numa fase que ao invés de tentarmos negociar para resolver a situação de mais ou menos mil e setecentos euros, que em comparação com os Calema e Rui Veloso não é nada, são trocos. Mas não são trocos, é a vida das pessoas e tentamos negociar dizendo que, eventualmente, a questão dos mil e setecentos euros se pode resolver através da subida de escalão se, entretanto, saírem de um sindicato e forem para outro, para o SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública. Isto é verdade, ou são os trabalhadores que estão todos doidos? Gostaria de clarificar esta situação e se andamos há anos a brincar com esta empresa que tem servido, essencialmente, olhando para quem é colocado à frente da empresa em que, por norma, o currículum é saber o número de militante do partido. São designados militantes do Partido que nunca perceberam de estacionamento. --- Nós queremos o estacionamento regulado, mas parece que andamos a brincar aos fiscais, com a vida das pessoas, com uma profissão que dentro do Município é mal vista, porque são vistos como andando à caça à multa e dentro da própria empresa não são respeitados. Mas não é de hoje, esta situação vem de há muito tempo. Podem colocar no Concelho de Administração quem quiserem, só porque sim, para lá permanecer seis meses para se habituarem, por vezes vinham aqui às reuniões e diziam-me: senhor Vereador, veja lá que ainda estou há pouco tempo em funções e a pegar agora nos processos. Portanto, era importante clarificar se faz sentido os senhores e as senhoras que trabalham para regular o estacionamento no nosso Município continuarem

assim, e digam aqui o que pretendem fazer à Loures Parque, porque eu assumo que vou acabar com a empresa. Eu assumo que vou internalizar todos os funcionários, dar-lhes melhores condições e melhores garantias. Os senhores assumam o que querem fazer porque, nesta altura, a guerra dos sindicatos dentro das empresas municipais chegou ao expoente máximo. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente em Exercício, relativamente à questão que o senhor Vereador Bruno Nunes nos apresentou na última reunião, inquirimos o senhor Diretor do Agrupamento no sentido de se pronunciar sobre as alegadas comunicações dos encarregados de educação. Sobre esta matéria penso que o senhor Chefe de Gabinete já distribuiu por todas as bancadas a resposta do senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Portela a Moscavide, dirigida ao senhor Presidente da Câmara Ricardo Leão, que passo a ler:

"Tive conhecimento que, na reunião de Câmara de dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi dito pelo Vereador Bruno Nunes que na reunião geral de pais e encarregados de educação do nosso agrupamento, terá sido dito, supostamente por mim, que eram necessários doze mil euros para realização de obras no refeitório da Escola Secundária Arco-Íris e que a Câmara Municipal não tinha apoiado. Esta informação não corresponde à verdade.

O que realmente foi dito por mim, e que os presidentes das cinco associações de pais e encarregados de educação (APEE) do agrupamento poderão confirmar, foi o seguinte: dando o exemplo do trabalho desenvolvido pelas associações de pais e encarregados de educação, referi o caso do telheiro construído no pavilhão do refeitório/bar dos alunos da escola secundária. Este telheiro surge da proposta vencedora do Orçamento Participativo das Escolas (os proponentes são sempre alunos), no valor de mil e duzentos e poucos euros, aproveitando a ideia dos alunos, envolvemos a associação de pais e encarregados de educação e a Junta de Freguesia e um pai arquiteto fez um projeto na ordem dos doze mil euros. Face a estes valores, solicitamos apoio à Câmara Municipal que nos apoiou na sua concretização, o valor final da obra

ficou em cerca de setenta mil euros. Esta foi a informação que transmiti aos pais e encarregados de educação. -----

O que pretendi com esta exposição foi comunicar aos pais e encarregados de educação que, partindo de uma ideia dos alunos, com um orçamento inicial de mil e duzentos euros, juntando vontades da associação de pais e encarregados de educação, da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, se concluiu uma obra no valor de setenta mil euros.” -----

Portanto, este esclarecimento vem no seguimento daquilo que foi referido na anterior reunião de Câmara. -----

Quanto à falta de janelas, temos plena confiança no Diretor do Agrupamento e se essa situação tivesse acontecido teríamos intervindo para que, obviamente, não faltem janelas, nem na Escola Secundária Arco-Íris, nem em nenhuma outra escola. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, a minha intervenção vai no sentido de valorizar os trabalhadores da Loures Parque aqui presentes e, também, toda a estrutura desta empresa municipal, a sua luta e a sua capacidade de reivindicar as necessidades que têm no seu posto de trabalho. -----

Consideramos que a Loures Parque é uma empresa essencial na gestão do espaço público e do estacionamento de Loures. A gestão do estacionamento e do espaço público é algo necessário em qualquer cidade que se quer desenvolvida, a bem do usufruto do espaço público pelas pessoas. Não há cidade europeia desenvolvida que não tenha a gestão do espaço público regrada e a Loures Parque e os seus trabalhadores têm desempenhado, ao longo dos tempos, um trabalho essencial nessa gestão. Por isso queremos valorizar a importância que têm tido nessa função. -----

Durante estes quatro anos temos assistido a uma ingerência por parte da administração desta empresa municipal, não só desta, mas também da Gesloures, que têm trazido um conjunto de problemas à vida dos seus trabalhadores, que é algo que tem de ser alterado. -----

Assim, esperamos que o novo Executivo consiga introduzir gente capaz na administração das empresas municipais, nomeadamente na Loures Parque, que tem sido um foco não de destabilização, mas de ingerência e conflito com os trabalhadores, que tem de ser alterado. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, relativamente ao evento "Sunset" de Moscavide é uma coorganização entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Moscavide e Portela. Não é apenas este ano, é já desde há anos a esta parte, desde que este Executivo está na Câmara Municipal. Percebemos a importância deste evento, o fator agregador que tem neste território e que tem vindo a demonstrar uma presença e um aumento substancial, não só de espetadores, de público-alvo, mas, também, de envolvimento do tecido comercial. Portanto, é para nós uma honra estarmos associados a esta iniciativa. -----

Quanto ao concerto de Nelson Freitas, foi um concerto levado a cabo pela União de Freguesias de Santo António de Cavaleiros e Frielas e revela que o senhor Vereador está desatento à organização das festas que acontecem um pouco por todas as freguesias do concelho. -----

Dizer, igualmente, que não há nenhuma comemoração que esteja a ser levada a cabo pela primeira vez este ano. Temos um conjunto de certames que se desenvolvem ao longo de vários anos no concelho de Loures, que têm imensa projeção e impacto nos seus territórios e que mantivemos. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR

PONTO DOIS - PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ANA – AEROPORTOS DE

PORUGAL, S.A., NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAIRRO - ISOLAMENTO ACÚSTICO -----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRÊS - ATA DA 96^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.09.03.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
OS SRS. VEREADORES NUNO RICARDO DA CONCEIÇÃO DIAS, VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOGUINHA E BRUNO MIGUEL OLIVEIRA NUNES, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 604/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 8.^a
ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E OPÇÕES DO PLANO
2025-2029-----

"Considerando que:-----

- A. As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); -----
- B. Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou

receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas;

- C. Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;
- D. Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações;
- E. As despesas de pessoal carecem de ajustamentos em diversas dotações orçamentais;
- F. Face ao pedido de revisão de preços no âmbito do contrato celebrado para vigilância e segurança humana nas instalações municipais, é sentida a necessidade de reforço da dotação orçamental inerente à vigilância e segurança;
- G. Em virtude da transferência de verbas do PRR para o financiamento das empreitadas “Reabilitação – Bairro Municipal dos Terraços da Ponte, Sacavém – Lotes 66 a 85” e “Reabilitação – Urbanização Quinta das Pretas – Prior Velho”, urge o reforço da rubrica orçamental necessária à realização das respetivas amortizações;
- H. É premente os reforços das dotações referentes aos investimentos “Escola Básica do Zambujal – Reabilitação dos edifícios e logradouro” e “Conjunto habitacional do Galeão” para acomodação dos trabalhos complementares e revisão de preços;
- I. De acordo com a execução conjecturada pelos serviços municipais, as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si, nomeadamente os “Serviços especializados para o bem-estar animal”, a “Aquisição de equipamento básico para a creche”, o “Programa mais Loures”, o “Passeio sénior” e o “Espaço solidário”.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o

Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 8.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, (...).” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 605/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS ÀS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS, PARA PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS MESAS NO ATO DE ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS -----

“Considerando que:-----

A. No próximo dia 12 de outubro de 2025 terá lugar a realização do ato de Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, o que implicará, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, o pagamento, a cada um dos membros das mesas de voto das Freguesias do concelho de Loures, de uma compensação no valor atualizado de 60,43€ (sessenta euros e quarenta e três cêntimos);-----

- B.** A obrigatoriedade do pagamento da compensação aos membros das mesas é competência legal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no âmbito da organização do ato eleitoral; -----
- C.** Por motivos de logística no processamento do pagamento das compensações aos membros da mesa de voto, o legislador estipulou que o Ministério da Administração Interna efetua as necessárias transferências de verbas aos municípios, nos termos do artigo 10.º da referida Lei n.º 22/99; -
- D.** Ao abrigo do princípio da articulação e complementaridade de funções, e por razões de natureza logística, assume relevante interesse público que a transferência da referida verba às freguesias pelos municípios possa ser efetuada, uma vez que devido ao fator de proximidade local são aquelas autarquias as mais indicadas para a concretização do pagamento das devidas compensações; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua atual redação, que aprovou a Lei Eleitoral de Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, bem como do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação; e ainda dos artigos 4.º, 32.º e 117.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a transferência para as Freguesias de Bucelas, de Fanhões, de Loures e de Lousa e para as Uniões das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, de Moscavide e Portela, de Sacavém e Prior Velho, de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, de Santo Antão e São Julião do Tojal e de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, para pagamento da compensação pelo desempenho das funções de membros de mesa no ato eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, que terá lugar no dia 12 de outubro de 2025, dos montantes seguintes:-----

<i>Freguesias / União das Freguesias</i>	<i>N.º de mesas</i>	<i>N.º Membros</i>	<i>Montante a transferir</i>
<i>Bucelas</i>	7	35	2.115,05 €
<i>Fanhões</i>	5	25	1.510,75 €
<i>Loures</i>	31	155	9.366,65 €
<i>Lousa</i>	4	20	1.208,60 €
<i>Camarate, Unhos e Apelação</i>	36	180	10.877,40 €
<i>Moscavide e Portela</i>	21	105	6.345,15 €
<i>Sacavém e Prior Velho</i>	21	105	6.345,15 €
<i>Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela</i>	40	200	12.086,00 €
<i>Santo Antão e São Julião do Tojal</i>	10	50	3.021,50 €
<i>Santo António dos Cavaleiros e Frielas</i>	23	115	6.949,45 €

Rubrica Orçamental – 060503/04050102 – 2002 A 411. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, como não me respondeu aproveito a transferência de verbas, apesar de ser um outro ponto, para fazer um requerimento para que seja facultado à câmara a informação a que não respondeu, porque eu a desconheço. Como desconheço quero saber a verdade sobre o que se passou em Santo António dos Cavaleiros e na União de Freguesias de Moscavide e Portela. -----

Portanto, uma vez que estamos na transferência de verbas às juntas de freguesia aproveito para questionar, novamente, através de requerimento oral para que seja entregue por escrito quanto é que a Câmara Municipal investiu no espetáculo dos Calema e de Rui Veloso. -----

Entretanto, farei chegar ao senhor Vereador António Marcelino a resposta por escrito sobre a inverdade que referiu durante a reunião. Mas aproveito este ponto para fazer este requerimento, visto que tive de me ausentar da sala durante dois minutos, porque como desconheço é este o órgão onde tenho de obter a informação. Eu e a população. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, foi precisamente neste órgão que lhe respondi quanto à organização desses dois eventos. -----

Relativamente ao requerimento que apresenta terá, como é óbvio, a respetiva resposta por escrito. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, tendo em conta que o vosso mandato termina no dia doze, espero que a resposta seja dada antes desse dia e que, de acordo com a lei de acesso à documentação administrativa, não façam aquilo que têm feito em que demoram mais de vinte dias a responder, porque nessa altura já serão Vereadores na oposição e queria que me respondessem enquanto eu sou Vereador na oposição. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 606/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ZAMBUJALENSE FUTEBOL CLUBE-----

“Considerando que:-----

A. O desporto, nos termos da alínea f) do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui uma das atribuições do Município, competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de caráter desportivo, de acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal; -----

- B. O Município de Loures está empenhado em promover uma política dinâmica de fomento do desporto, nas suas vertentes lúdica, cívica e sobretudo, formativa; -----
- C. Foi aprovado na 47^a reunião ordinária do executivo municipal, de 02/08/2023, pela deliberação nº 504/2023, um memorando de entendimento entre o Município de Loures e o Grupo Sportivo de Loures, com a retificação aprovada na 57^a reunião ordinária do executivo municipal de 24 de janeiro de 2024, pela deliberação 27/2024, nos termos do qual as partes firmam um acordo de cooperação e parceria visando assegurar a continuidade da prática desportiva, nomeadamente de formação, promovida pelo Grupo Sportivo de Loures; -----
- D. A necessidade do Grupo Sportivo de Loures de utilização de um campo para a realização de jogos e treinos da sua equipa de futebol ainda se mantém, uma vez que à data continua a não ter campo próprio onde possa prosseguir a sua atividade desportiva; -----
- E. De acordo com o nº 2 da Cláusula segunda do referido memorando, o Município compromete-se a garantir as soluções que possibilitem a realização das atividades desportivas do clube e tendo sido identificada a possibilidade de utilização do campo sob a gestão do Zambujalense Futebol Clube, por possuir as características ideais para o desenvolvimento da atividade desportiva, propõe-se que o Município assuma os custos realizados com esta utilização pelo Grupo Sportivo de Loures; -----
- F. Nos termos do processo registado em webdoc sob o nº E/115217/2025 e de acordo com o estabelecido no referido memorando de entendimento, é proposta a transferência financeira no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros) ao Zambujalense Futebol Clube, dos quais 8 000,00 € (oito mil euros) a pagar em 2025 e 12 000,00 € (doze mil euros) em 2026, a título de resarcimento deste clube pelos custos tidos com a utilização do Campo Conde de Mendia por parte do Grupo Sportivo de Loures para realização de treinos de futebol nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 e janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026 na época de 2025/2026. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência financeira ao Zambujalense Futebol Clube no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros), dos quais 8 000,00 € (oito mil euros) a pagar em 2025 e 12 000,00 € (doze mil euros) em 2026, nos termos do processo registado em webdoc sob o nº E/115217/2025 e de acordo com o memorando de entendimento celebrado entre o Município e o Zambujalense Futebol Clube, para a época desportiva 2025/2026. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 607/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOSCAVIDE E PORTELA-----

"Considerando que:-----

- A.** *Tem sido prestada a colaboração em diferentes ocasiões da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela à Câmara Municipal de Loures;-----*
- B.** *O Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela solicitou ao Município apoio financeiro para reparação de danos sofridos no quartel, em consequência da tempestade Martinho;-----*
- C.** *Os referidos danos afetaram a estrutura existente na parada e o placar da fachada principal, comprometendo a normal utilização das instalações;-----*
- D.** *Após contacto com a seguradora, a Associação foi informada de que os prejuízos não eram abrangidos pela apólice existente, não sendo, por isso, objeto de indemnização;-----*

- E.** É de extrema relevância a missão desempenhada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela na proteção e segurança das populações; -----
- F.** É necessário assegurar as condições adequadas de operacionalidade e segurança das instalações da Associação, neste sentido, no âmbito das medidas de apoio aos bombeiros do Concelho, e afim de mitigar a situação, propõe-se que seja atribuído o valor de 30.294,90€ (c/ IVA incluído), correspondente ao valor orçamentado para a reparação dos danos causados pela tempestade Martinho; -----
- G.** No orçamento do município, para o ano de 2025, existe disponibilidade orçamental para o efeito na rubrica 0201 / 08.07.01.01, plano 2025 A 53, que contempla esta necessidade, com o valor de 30.294,90€ (c/ IVA incluído).-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o apoio financeiro de 30.294,90€ (trinta mil, duzentos e noventa e quatro euros e noventa céntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela, para efeitos de reparação das referidas estruturas. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 608/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 RELATIVO À ADMISSÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) ASSISTENTES OPERACIONAIS, DA ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR -----

"Considerando que:-----

- A. Por deliberação tomada na 78.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27 de novembro de 2024, e na 2.^a Reunião da 5.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 19 de dezembro de 2024, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025; -----
- B. Por deliberação tomada na 92.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 11 de junho de 2025, e na 2.^a Reunião da 3.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 3 de julho de 2025, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2025; -----
- C. No Mapa de Pessoal vigente estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área funcional de auxiliar de ação educativa; -----
- D. Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de assistente operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 48.^a reunião ordinária, realizada em 6 de setembro de 2023, publicado em Diário da República, 2.^a série, n.^º 230, de 28 de novembro de 2023, Aviso n.^º 22988/2023, foi determinada a utilização faseada de métodos de seleção por conjuntos sucessivos de 200 candidatos, por razões de celeridade no recrutamento, por despacho da Sra. Vice-Presidente n.^º 146/2024, de 6 de fevereiro de 2024; -----
- E. Com o Despacho de Homologação datado de 30 de julho de 2024, publicado pelo Aviso n.^º 16239-D/2024/2, no Diário da República, 2.^a Série, n.^º 149, de 2 de agosto de 2024, foi constituído o primeiro conjunto de candidatos em reserva de recrutamento interna, válida até 29 de janeiro de 2026; -----
- F. Não existindo mais candidatos disponíveis que pudessem assegurar novas necessidades, dentro do prazo supramencionado, foi determinada, por despacho da Sra. Vice-Presidente n.^º 220, de 9 de maio de 2025, a continuidade de aplicação dos métodos de seleção subsequentes aos restantes candidatos, constituindo-se o segundo conjunto de candidatos em reserva de recrutamento interna, com Despacho de Homologação datado de 11 de setembro de 2025, publicado pelo Aviso n.^º

23007/2025/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 179, de 17 de setembro de 2025; -----

G. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

H. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----

I. Existe relevante interesse público no recrutamento de 48 assistentes operacionais, da área funcional de auxiliar de ação educativa, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços, nomeadamente para reforçar as equipas de trabalho existentes nas unidades educativas, garantindo a estabilidade na dinâmica da rede escolar concelhia. -----

J. Foi aprovada a admissão de 48 (quarenta e oito) trabalhadores, da carreira/categoría de assistente operacional, da área funcional de auxiliar de ação educativa, por utilização de reserva de recrutamento interna, por despacho datado de 16 de setembro de 2025. -----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere ratificar a admissão de 48 (quarenta e oito) trabalhadores, da carreira/categoría de assistente operacional, da área funcional de auxiliar de ação educativa, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023, Aviso n.º 22988/2023, com Despacho de Homologação datado de 11 de setembro de 2025, publicado pelo Aviso n.º 23007/2025/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 179, de 17 de setembro de 2025, a afetar à Divisão de Gestão do Parque Escolar. (...)" -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, quero confirmar, porque eventualmente estou com dificuldade de comunicação com o Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro e já percebemos a ideologia que ali está, se esta situação vem suprir aquilo que pode ser um lapso da minha parte, porque ainda ontem à tarde na escola Arco-Íris os alunos foram mandados para casa porque não existiam assistentes operacionais, nem ninguém que os pudesse acompanhar dentro da escola. Apenas para perceber se há algum problema e confirmar se esta informação é verdadeira.

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador, tivemos conhecimento dessa falta de assistentes operacionais. Neste momento acabei de falar com o senhor Diretor do Agrupamento, que referiu que foi uma situação pontual, mas por vezes há situações em que têm de ser tomadas opções. Essa foi a opção tomada pela direção e posso transmitir que, neste momento, temos os rácios todos cumpridos relativamente a essa situação. ---- Acabei de receber uma chamada telefónica do senhor Diretor do Agrupamento de Moscavide e Portela, que informou que não há falta de janelas no pavilhão B. Por vezes a informação carece de uma informação mais fidedigna, mas, como referi anteriormente, confiamos no Diretor do Agrupamento, e sempre que há qualquer situação ela é-nos comunicada porque, felizmente, temos uma excelente relação com todos os diretores e é uma forma de resolver mais rapidamente os problemas que ocorrem quando existem picos de absentismo. -

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Eu percebo que o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas tenha pouco para fazer hoje de manhã e esteja a assistir em direto à reunião de Câmara. Já percebi que está muito atento às transmissões das reuniões, pela rapidez com que envia missivas para a Assembleia Municipal nas últimas reuniões, e deduzo que tenha mais tempo para assistir às reuniões do que para resolver os problemas da escola. Portanto, tendo em consideração que já não existe a falta de assistentes

operacionais porque foi reposta hoje, gostaria de saber se tal como a situação dos assistentes operacionais que foi resolvida hoje, se as janelas também foram colocadas há última da hora, ou se nunca houve esse problema da falta de janelas. -----

Os pais que na semana passada se manifestaram, fizeram-no porque, eventualmente, não tinham nada para fazer e estava um bom dia de sol. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 609/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----

“Considerando que:-----

- A. *O trabalhador abaixo indicado encontra-se em mobilidade intercarreiras.----*
- B. *O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira. ----*
- C. *As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal.-----*
- D. *Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência.-----*
- E. *Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. -----*

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria atual, a partir de 1 de outubro de 2025, do seguinte trabalhador:-----

<i>Nome</i>	<i>Categoria de origem</i>	<i>Categoria atual</i>	<i>U.O</i>
<i>Pedro Miguel Oliveira Marques</i>	<i>Técnico Emergência Pré-hospitalar</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>DCDJS/DJ</i>

POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 610/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, REFERENTE À FEIRA SETECENTISTA 2025-----

"Considerando que: -----

- a) O Município de Loures tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico; -----*
- b) A Feira Setecentista é uma iniciativa realizada na União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal que pretende recriar o ambiente do quotidiano da época setecentista e um importante momento histórico, que ocorreu nesta freguesia na primeira metade do século XVIII; -----*
- c) Esta recriação histórica tem tido uma crescente procura de visitantes e expositores, tendo-se, nesta sequência, em 2014, optado pelo*

alargamento do evento para dois dias e pela ampliação do espaço envolvente e em 2024 para três dias, alargando-se a oportunidade de participação do público no evento, rentabilizando-se o investimento da organização e dos expositores; -----

- d) A Feira Setecentista sempre foi uma organização conjunta do Município de Loures e da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, permitindo assim uma organização conjunta, direcionada para o crescimento da iniciativa;* -----
- e) A promoção, organização e realização de tal evento implica um conjunto de despesas, cabendo ao Município, anualmente, os custos relativos à Câmara dos Ofícios – empresa responsável pela animação e decoração de todo o evento, prevendo-se para o ano de 2025, um orçamento de cerca de 30.504,00€, e todo o apoio à iniciativa com recursos humanos, técnicos e logísticos;* -----
- f) Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;* -----
- g) Atendendo à data da realização do evento, aprovei, por despacho datado de 16 de setembro, a minuta do Acordo de Cooperação entre o Município de Loures e da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, a qual deve ser submetida a ratificação pela Câmara Municipal, nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.* -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o nº 1 e com as alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. Ratificar a aprovação do Acordo de Cooperação entre o Município de Loures e da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal com vista à realização da Feira Setecentista 2025, (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

--- **Eram dez horas quando o Sr. Vereador Nelson Batista compareceu à reunião.** -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 611/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO, REFERENTE À ABERTURA E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR -----

“Considerando que: -----

- A. Nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações; -----*
- B. O acesso generalizado à educação pré-escolar constitui um fator decisivo para a promoção da igualdade de oportunidades ao longo do percurso escolar dos alunos, em conformidade com o previsto no artigo 74.º da Constituição; -----*
- C. A educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica, conforme disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovado pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento harmonioso da criança, complementando a ação educativa da família; ---*
- D. O Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de junho, veio desenvolver e expandir a rede nacional de educação pré-escolar, assente nos princípios da universalidade, da igualdade de oportunidades e da gratuitidade progressiva, em conformidade com o objetivo de uma escola pública inclusiva, que prossiga a formação cada vez mais completa dos*

cidadãos e o acesso igualitário de todos à educação a partir da idade pré-escolar; -----

- E.** *A educação pré-escolar constitui um investimento de elevado retorno, traduzindo-se na promoção da justiça social, na prevenção do abandono escolar precoce e no fortalecimento das comunidades locais;* -----
- F.** *O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, ao consagrar a transferência de competências para os municípios no domínio da educação, reforçou o papel das autarquias como parceiros do Estado na construção de territórios educativos de qualidade e de proximidade, torna-se imperioso garantir uma estreita cooperação entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação e os municípios no sentido de criação de condições materiais e humanas adequadas à resposta educativa e para que nenhuma criança fique privada do direito de frequentar a educação pré-escolar por inexistência de vaga;* -----
- G.** *Reconhecendo a educação pré-escolar como um pilar essencial da igualdade de oportunidades, da coesão social e da valorização do capital humano, o Ministério da Educação, Ciência e Inovação e o Município de Loures desenvolveram trabalho técnico em articulação com os municípios e com os serviços regionais competentes no sentido da identificação das necessidades de reforço da rede pública de educação pré-escolar através da abertura de novas salas, em parceria com as autarquias, trabalho que culminou na elaboração do Acordo de Colaboração, que se encontra em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante, para reforçar a rede pública de estabelecimentos de educação pré-escolar, promover a justiça social, a igualdade de oportunidades e o sucesso escolar e garantir que as crianças tenham acesso à educação desde a primeira infância;* -----
- H.** *O referido Acordo de Colaboração define as condições para a abertura e o funcionamento de oito salas de educação pré-escolar destinadas a crianças residentes no Município de Loures, que não tenham obtido vaga em estabelecimentos da rede pública, privada ou solidária;* -----
- I.** *Atendendo à urgência da formalização do referido Acordo, verificada a excepcionalidade, bem como a manifesta impossibilidade de reunir*

extraordinariamente a Câmara Municipal, o mesmo foi por mim aprovado ao abrigo e nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo ser submetido a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal a realizar após esta aprovação; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a aprovação do Acordo de Colaboração para a abertura e funcionamento de salas de educação pré-escolar, nos termos do Acordo que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU votou favoravelmente este protocolo, no entanto não podemos deixar de referir que ainda há um mês atrás quando questionámos este Executivo sobre a necessidade premente de vagas de jardim de infância no nosso concelho a resposta da DGEST (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) e do Município é que estavam confortáveis com a situação. Algo que todos nós sabíamos, e a CDU bem disse ao longo deste mandato, que era urgente e necessário manter os níveis de aumento de salas de jardim de infância, como aconteceu com a gestão da CDU, que na altura se traduziu em mais de vinte e cinco novas salas de jardim de infância. -----

Infelizmente, ao longo destes quatro anos isso não foi uma prioridade e agora temos este resultado. Um resultado em que se conclui que com o ano letivo a começar, afinal, há quatrocentas crianças que não tiveram vaga nos jardins de infância do nosso concelho. O Governo vem agora, à pressa, propor a assinatura destes protocolos, depois ter tentado fazer negócio com as entidades privadas e não o ter conseguido, o que nos lembra o tempo do covid

em que, quando a situação aperta, as portas dos privados estão sempre fachadas, mas as portas da escola pública estão sempre abertas, não podem é ser tratadas desta forma. Ou seja, já com o ano letivo a funcionar querem resolver problemas que deviam ter sido resolvidos ao longo dos anos. ----- Portanto, isto não vai correr bem, porque não basta pôr monoblocos. É preciso ter refeitórios, condições para as crianças brincarem na escola e que sejam criadas as condições pedagógicas necessárias o que, evidentemente, não está assegurado. -----

Neste momento isto não passa de um objeto que serve como campanha eleitoral, não vai resolver nenhum problema, porque tem de ser tratado de modo estrutural e não pode ser tratado desta forma. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega vota favoravelmente porque considera que este problema, ao estar a ser resolvido agora, se deve à ineficácia e incompetência do passado que não resolveu a situação.-----

Tendo em conta que tudo isto não veio resolver todos os problemas nesta área dentro do Município, pelo facto de continuarmos a ter pais que, apesar do estabelecimento já estar aberto, quando vão entregar as crianças, às oito horas e trinta minutos, lhes é colocado em cima da mesa a necessidade de pagar o ATL, ou a criança não pode entrar. -----

A situação existente é de abandono total por parte do PS, PSD e CDU ao longo dos anos. Apesar da CDU parecer que chegou hoje ao município, o Chega vota favoravelmente porque considera que, de facto, esta situação tem de ser resolvida. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: O Executivo está satisfeito com esta medida agora aprovada, porque esta é uma situação habitual, que já perdura há muitos anos, no sentido do alargamento da rede decorrer, essencialmente, da grande lista de espera de crianças de três anos. -----

O que aconteceu é que no dia dezasseis de setembro o Município foi confrontado com uma lista de espera de alunos de três anos muito significativa, enquanto a lista de alunos de quatro e cinco anos era bastante reduzida. Assim, o Executivo está satisfeito com esta decisão na medida em que aquilo

que se procura é o alargamento da rede do pré-escolar, nomeadamente com uma situação provisória, entre os Municípios e o Poder Central, que permite encontrar decisões definitivas que perdurem no tempo. -----

Referir, também, que neste mandato houve o alargamento de cerca de dez salas de aula de educação pré-escolar, o que corresponde e vai ao encontro daquilo que são as projeções da Carta Educativa. Portanto, o senhor Presidente entendeu, e muito bem, que fazer parte da solução quando fomos confrontados com a situação, como muitos outros Municípios, de dar uma resposta cabal à procura de mais salas de aula, satisfaz não só as crianças, mas também as famílias. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente, porque contrariamente ao pensamento de outras bancadas políticas vale mais tarde do que nunca e estamos aqui para resolver todos os problemas. -----

Portanto, congratulamo-nos com esta medida que vem no sentido de resolver todas estas situações, contrariamente a alguns que nunca estiveram no poder e fazem comentários sem saber dos procedimentos, mas comentam tudo e mais alguma coisa. -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi, ainda, proferida a seguinte intervenção:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, pelo que referiu o senhor Vereador António Marcelino a Câmara já tem acesso à lista de crianças com três, quatro e cinco anos que não tiveram lugar. Portanto, como solicitámos essa informação já há um mês atrás e não nos foi entregue, agradecíamos que nos fosse disponibilizada. -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 612/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AMA –
AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.-----

“Considerando que: -----

- A.** Nos termos do disposto no ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2015, de 19 de junho, a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA) é a entidade responsável pela operação, manutenção e evolução da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (iAP);-----
- B.** A iAP é uma plataforma central, cujo objetivo é dotar os serviços da Administração Pública de ferramentas partilhadas para a interligação de sistemas de informação, sob a forma de serviços de interoperabilidade, tais como, serviços para pagamentos, concretizados através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP);-----
- C.** A PPAP é o elemento da iAP que permite à Administração Pública disponibilizar nos seus sítios/portais múltiplos métodos de pagamentos, despoletados a partir dos seus sistemas operacionais, garantindo a sua gestão, controlo e monitorização;-----
- D.** O pagamento de serviços públicos prestados por meios eletrónicos deve ser efetuado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, preferencialmente através da PPAP;-----
- E.** O artigo 26.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece a Lei Quadro das Transferências de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, veio consagrar como competência dos órgãos municipais a apreciação de projetos e medidas de autoproteção, a realização de vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios; -----
- F.** O Município de Loures encontra-se a desenvolver tais competências, sendo cobradas taxas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico contra incêndios em edifícios, na medida em que o artigo 29.º do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece tal regime jurídico,

estipula que os serviços prestados pelos municípios estão sujeitos a taxas;

G. *A cobrança inerente ao pagamento das citadas taxas, consagradas no Regulamento de Taxas do Município de Loures, se encontra facilitada com o uso da PPAP.*

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Protocolo, a celebrar com a AMA, no âmbito da utilização da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública, (...)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 613/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA, POR MÚTUO ACORDO, DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO A 11.12.2020; - O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O CONSERVATÓRIO ARTALLIS – ASSOCIAÇÃO

“Considerando que:

- A.** *O Conservatório Artallis - Associação, é uma escola de ensino artístico especializado do Concelho de Loures, reconhecida e certificada pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação;*
- B.** *O Conservatório Artallis desenvolve diversos projetos e programas de intervenção social pela arte, especificamente pela música, de caráter educacional, artístico, terapêutico e social, para diversos públicos-alvo;*
- C.** *O Conservatório Artallis tem vindo a colaborar com o Município ao longo dos últimos anos, nas mais diversas áreas, destacando-se as educativas, sociais e culturais;*

- D. O balanço da colaboração com esta Associação é manifestamente positivo para a nossa comunidade, sendo do interesse do Município que esta parceria se mantenha; -----
- E. Que o contrato-programa que se encontra em vigor não abrange a totalidade dos projetos que se pretende incluir na presente proposta; -----
- F. É atribuição própria dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente, no domínio dos tempos livres; -----
- G. O Município de Loures pretende promover, articular e coordenar intervenções dirigidas às crianças, jovens e adultos com deficiência com vista à sua capacitação, autonomia e inclusão social; -----
- H. O Município de Loures pretende, através da expressão artística, promover o envelhecimento ativo e saudável; -----
- I. O Município de Loures pretende promover o gosto pela música nas crianças e jovens do Concelho.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto pela alínea u) do n.^º 1 do artigo 33.^º do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar: -----

1. A cessação da vigência, por acordo entre os outorgantes, do Contrato-Programa celebrado em 11 de dezembro de 2020 e aprovado na 74.^a reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 4 de novembro de 2020; -----
2. A celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município e o Conservatório Artallis – Associação, conforme minuta em anexo à presente proposta de deliberação. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 614/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS

CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO PROJETO LED – LOURES EDUCA COM DESPORTO, NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2025/2026-----

“Considerando que: -----

- A.** *O LED – Loures Educa com Desporto visa complementar o currículo escolar com atividades de natureza física e desportiva, promovendo hábitos de vida saudáveis e contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; -----*
- B.** *A celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem como objetivo garantir a continuidade e a sustentabilidade da execução de diversas modalidades desportivas nas escolas do concelho, em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas e as Associações e Clubes Locais; -----*
- C.** *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----*
- D.** *O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências; -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os 10 Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo no âmbito do Projeto LED – Loures Educa com Desporto nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2025/2026, nos moldes previstos na informação n.º 169/DE/DISE/RG, datada de 05 de setembro 2025 e anexa à presente proposta de deliberação. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, neste ponto lamentar o facto da Escola Educa com Desporto não ter implementado, ao longo do ano, as propostas que foram aprovadas, nomeadamente na área que envolvia o desporto escolar e que tinham uma premência e um impacto importante, no nosso entendimento, também para o associativismo, nomeadamente uma proposta do Chega, que foi votada favoravelmente e não foi implementada.

Na realidade há uns que chegam tarde, mas a tempo. Uma coisa é certa, nunca estarei a reboque nem irei vender a minha ideologia, nem pensamento, em troca de um pelouro. Portanto, é normal que existam partidos que vieram a reboque e acabaram por governar sempre, porque foram muleta para aguentar alguém. Eu não sou assim, por isso apresentei as propostas, foram votadas e aprovadas e quero deixar este reparo e este lamento.

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, eu devolvo-lhe a questão, porque tenho a área do desporto sobre a minha responsabilidade e não me lembro de nenhuma proposta que tenha apresentado a não ser uma que diz respeito aos jogos desportivos, quando temos implementados os Jogos da União. Mas tivemos oportunidade de falar e tentar convergir relativamente à dinamização dos Jogos da União, e desconheço qualquer outra proposta.

Como o senhor Vereador hoje pediu tanta informação à Câmara, e cá estaremos para a dar, também solicito ao senhor Vereador que tivesse a amabilidade de renovar a apresentação dessas propostas. Com certeza terá tido o pensamento de as apresentar, mas a efetivação essa apresentação não aconteceu.

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente, esta proposta foi construída e surgiu com os parceiros e com a Câmara Municipal. Quer os agrupamentos de escolas, quer as associações de pais fizeram parte

deste processo onde, mais uma vez, valorizamos esta dimensão da envolvência de toda a comunidade na construção desta medida. ----- Para nós é gratificante vermos que a escola está cada vez mais aberta e mais envolvida, o que faz jus àquilo que é a escola do século vinte e um, indo ao encontro das reais necessidades com que as escolas se confrontam, relativamente ao currículum nacional, não esquecendo a dimensão local que contribui para o reforço da identidade das escolas, das famílias e das comunidades. Para nós é gratificante termos a comunidade envolvida na construção de uma escola pública melhor. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Vereador António Marcelino, quero dizer-lhe que eu não disse que não era gratificante aquilo que está a apresentar. Mas, na sequência da intervenção da senhora Presidente em Exercício, dizer que agora percebo porque é que, de facto, não fizeram a implementação da nossa proposta, foi porque não percebeu patavina dela. Aliás, percebeu, porque diz que só apresentámos o regresso dos Jogos da Paz. Ora, quem é do Município, quem fez escola no Município, sabe que os jogos começavam com as interturmas, depois com as interescolas, relacionava-se toda a comunidade associativa, vinham de fora e era uma grande festa o que acontecia aqui. -----

Portanto, quando quisemos fazer regressar algo com que o Partido Socialista terminou no concelho, os Jogos da Paz, porque dizem que não têm problemas ideológicos no concelho, mas tinham aversão ao facto da CDU ter feito um bom trabalho com os Jogos da Paz. Eu não critico, mas os Jogos da Paz, para quem passou a infância e a adolescência aqui no concelho, sabe a importância que isso tinha para todos nós, ainda tenho as medalhas, não sei se se recorda da pombinha que tinha a chama debaixo do braço. Os Jogos da Paz deram origem a que muitos atletas saíssem depois do concelho, ajudavam-se os clubes e o associativismo, sem ser como é hoje, em que não se percebe como é que se aplicam pisos sintéticos que foram contratados por atacado porque o importante era a sua colocação, porque alguns deles nem sequer têm atividade e outros têm atividades sobrenaturais. -----

A realidade é que na altura a prática desportiva tinha uma visão diferente. Agora temos o tiro ao pombo e o tiro ao prato, por parte do PSD, e temos o tiro na Associação Desportiva Sanjoanense. -----

Portanto, o desporto a que me referia era, de facto, a uma prática desportiva completamente diferente. A proposta que apresentámos era apenas retirar da gaveta e sacudir o pó a um projeto que funcionou bem, porque nem vocês fizeram tudo mal, nem a CDU fez tudo mal, nem o PSD acompanhou sempre tudo como muleta mal. Também fez algumas coisas, servindo de muleta, que foram boas. -----

Quando apresentámos a proposta está lá o regresso dos Jogos da Paz. Se não a leu, ou não conhece o Município de há trinta anos atrás, mas eu sei que conhece porque já era Vereadora na altura, o que demonstra que vocês estão no Município há tempo demais e que não resolvem os problemas, porque bastava pegar naquela proposta e replicar o que era bem feito. No entanto, a senhora Presidente pegou na ideia, não reuniu com ninguém, disse que depois ia marcar umas reuniões, tentou fazer umas reuniões para o projeto andar para a frente e excluiu algumas presenças da Assembleia Municipal, fez um “makeup” na proposta, e reconheço que a nível de “makeup” sabe fazê-lo, e apresentou uma proposta mais ou menos para tapar o buraco e não colocou a proposta em andamento. Agora apresenta esta proposta, que eu louvo, mas mais uma vez o senhor Vereador António Marcelino apresenta uma proposta e diz que agora é que é, hoje já é a segunda vez, quando estão a quinze dias de ir daqui para fora. Daqui a quatro anos, quando estivermos novamente em cima das eleições voltamos a falar sobre esta matéria. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: senhor Vereador Bruno Nunes, lamento ter que lhe dizer que o senhor desconhece completamente do que fala. Tenho pena que o senhor Vereador venha ao concelho de Loures às reuniões de Câmara, não aceite todos os outros convites que lhe são endereçados para apresentação dos programas e para acompanhar as iniciativas municipais e que o senhor Vereador não tome boa nota desses mesmos convites. Se tivesse conseguido perceber o que são, ao dia de hoje, os Jogos da União, os milhares de crianças e jovens que

movimentam, a capacidade que têm tido de envolver as escolas, o tecido associativo e as dinâmicas que já trazem ao concelho de Loures. Só quem tem passado completamente ao lado desta iniciativa é que pode dizer aquilo que o senhor diz. -----

Neste ponto estamos a aprovar um programa destinado aos alunos das escolas básicas do primeiro ciclo, o Programa Loures Educa com Desporto, numa matriz diferente que este Executivo Municipal introduziu no corrente mandato autárquico, que permite o acesso a um conjunto vasto de modalidades desportivas para as crianças desta faixa etária e indo, do nosso ponto de vista, ao encontro da matriz que é sugerida adotar para estas crianças, nomeadamente no programa de expressão física/motora. Mas isso é algo que o senhor Vereador não saberá, certamente, o que é. -----

Envolvemos os clubes permitindo, igualmente, uma abertura do território/escola à comunidade, como disse o senhor Vereador António Marcelino. Não apenas à comunidade educativa já existente, mas, também, aos clubes, para que possam ficar, fora a atividade letiva, com estes jovens em contexto de prática desportiva. -----

É precisamente por esta visão que lhe digo que, ao estarmos a finalizar este ciclo político, que este Executivo Municipal demonstrou, através destas nossas opções, um aumento muito significativo do nível de praticantes no concelho de Loures, federados e não federados, na ordem dos trinta por cento, numa melhoria contínua das infraestruturas desportivas em que grande parte delas, e bem, estão sobre a gestão dos clubes do tecido associativo, que muito valorizamos e continuaremos a apoiar. Esta matriz identitária do concelho de Loures é a matriz na qual nos revimos e é por aqui o caminho que temos a certeza que está bem no concelho de Loures. -----

Quanto aos jogos deixo o desafio ao senhor Vereador para ler os relatórios de execução dos mesmos, que são disponibilizados aos órgãos autárquicos, à Câmara e Assembleia Municipal, e estão contemplados nos nossos relatórios de atividades. Portanto, fica mais uma vez renovado o convite ao senhor Vereador Bruno Nunes e terei todo o gosto em fazer-lhe uma visita guiada no próximo mandato. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente, apenas para informar o senhor Vereador Bruno Nunes que este não é o primeiro ano em que isto vai acontecer, já vamos no terceiro ano. Passámos de um modelo que era a prestação de serviços para um contrato programa de desenvolvimento desportivo, na medida em que temos vindo a consolidar um conjunto de dinâmicas, em particular, com a comunidade escolar, o que se traduziu na realização de dez contratos programa que estão hoje aqui presentes para apreciar. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, há coisas que não lhe admito e outras em que vou apenas fazer graça consigo. ----- Primeiro, em relação às crianças com dificuldades de aprendizagem, deviam ter vergonha de vir falar sobre este tema, dado o problema que existe de falta de meios para alojar a estas crianças e com a dificuldade de oferta educativa no Município. Portanto, eu não sei se conheço o Município todo, mas garanto-lhe que o conheço melhor que a senhora, ao ponto de lhe dizer que conheço eu, conhecem os municíipes e veremos, no dia doze, quem conhece o quê. --- Mas quero dizer-lhe mais, sempre que fica muito nervosa a sua resposta começa com um tom muito imperativo, na lógica de "*o senhor não conhece o Município, porque não vem*". Sim, há iniciativas onde não vou. Sabe porquê? Porque ao contrário de muita gente eu tenho mais que fazer do que andar em ações de propaganda do Partido Socialista. Então nas últimas semanas se eu fosse a todas as inaugurações, vernissage, festas e festarolas que têm feito, não fazia mais nada, porque nas últimas semanas é fogo de artifício por todo o lado. Acho que nos últimos tempos não devem ter agenda e não devem passar nos gabinetes há mais de um mês, de tanto andarem de um lado para o outro, em inaugurações a cortar fitas. Neste momento é "*Bob Leão o Construtor*", estão a espalhar asfalto por todo o lado, a limpar bermas e tudo o resto. Acha que as pessoas ainda caem nisso? Isso funcionava no tempo da outra senhora. Agora, sempre que são atacados ou questionados, dizem "*não sabe nada, não apresentou proposta nenhuma*". ----- Volto a repetir a proposta foi apresentada, com a legitimidade que lhe confere o espírito democrático, porque ganhou as eleições, optou por não seguir

determinado plano. Depois, quis-me convocar para reuniões para decidir como é que ia fazer o seu novo projeto, há margem do projeto que eu validei. Mas isso não é comigo, isso é com o PSD. Com o PSD é que vocês se juntam e fazem acordo para desenhar as medidas que agora querem apresentar. Comigo não, porque a proposta foi aqui apresentada, foi votada e o plano é concreto.-----

Diz que eu não sei do que está a falar e que não apresentei proposta nenhuma, eu não tenho o seu passado histórico no desporto como a sua passagem pelo IPDJ, pelas piscinas de Lisboa e inclusive, na altura, até era capa de jornal pela forma como as piscinas de Lisboa eram geridas pelo IPDJ e pelos negócios que eram feitos na Piscina da Penha de França com o Fernando Medina. Mas não falando desses assuntos, porque não são contas deste rosário, mas para lhe dizer que ando cá há muito tempo e não ando a dormir, não só conheço bem o Município como conheço bem o vosso passado político. O que fizeram, o que não fizeram, como é que colocam os familiares nos clubes, como gerem e como é que o partido está implementado. Para além disto, apresentei a proposta, conheço o Município e não me respondeu à questão dos pisos sintéticos que não estão a servir para nada. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 615/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DAS ORQUESTRAS SINFÓNICAS JUVENIS SISTEMA PORTUGAL-----

“Considerando que: -----

- A. A Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do Concerto de Encerramento das Iniciações das Escolas do concelho de Loures; -----
- B. O Pavilhão Paz e Amizade foi utilizado no dia 22 de junho; -----
- C. De acordo com a informação remetida pelo DCDJS/DD, o valor da utilização do referido equipamento foi de 329,61€, para realização de ensaio e concerto; -----
- D. A Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal solicitou a isenção de pagamento pela utilização supra indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção do pagamento da tarifa correspondente à utilização do Pavilhão Paz e Amizade, pela Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal, no valor de 329,61€ (trezentos e vinte e nove euros e sessenta e um cêntimos).(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 616/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - O PROJETO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS À EXUMAS GROUP, LDA.; - A NOTIFICAÇÃO À COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 27/ACON/2025, PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR -----

“Considerando que:-----

- A. Foi celebrado entre o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), em agrupamento de entidades adjudicantes, e a

empresa EXUMAS GROUP, LDA, o contrato n.º 27/ACON/2025, para o fornecimento de três lotes de bens de consumo alimentar, correspondendo o Lote 4 a Produtos Congelados e Ultracongelados, o Lote 5 a Pescado Fresco e o Lote 6 a Produtos de Mercearia, Azeite, bebidas e lacticínios, bens estes que são essenciais para o bom e regular funcionamento do refeitório deste Município;

- B.** *Contratualmente, ficou estabelecido na cláusula terceira que, para os serviços relativos aos Lotes, 4, 5 e 6, os preços a pagar pelo Município ao Terceiro Contraente, seriam:*
- 1.** *Lote 4 - €149.189,63 (cento e quarenta e nove mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e três cêntimos);*
 - 2.** *Lote 5 - €57.423,02 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três euros e dois cêntimos);*
 - 3.** *Lote 6 - €128.525,34 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco euros e trinta e quatro cêntimos);*
- C.** *De entre as obrigações do Terceiro Contraente, enunciadas na quarta cláusula do Contrato e no Caderno de Encargos, destacam-se:*
- 1.** *Obrigação de fornecimento dos bens identificados na sua proposta;*
 - 2.** *Obrigação de garantia de bom fornecimento e de qualidade dos bens fornecidos;*
 - 3.** *Obrigação de fornecer qualquer um dos bens integrantes dos lotes nas quantidades que as entidades contraentes públicas solicitarem, aos preços unitários adjudicados, independentemente das quantidades estimadas indicadas para cada tipo de bem nos anexos I a VI do Programa do Concurso para efeitos de avaliação das propostas, sem prejuízo do preço contratual não poder, em qualquer caso, ultrapassar o preço contratual adjudicado no respetivo lote;*
- D.** *A cocontratante vinculou-se contratualmente a assegurar a entrega pontual dos bens, cumprindo os prazos acordados para evitar falhas no fornecimento – termos estabelecidos no caderno de encargos, tal como se encontra determinada pela cláusula sexta, designadamente nas cláusulas 23.^ª a 28.^ª da Parte II;*

- E.** De acordo com as informações produzidas pelo serviço requisitante e gestor do procedimento e respetivos documentos relacionados e anexos (E/45480/2025, E/96462/2025, E/98174/2025 e E/121613/2025), que se anexam à presente proposta de deliberação, constatou-se a existência de diversos e reiterados incumprimentos contratuais por parte da Empresa EXUMAS GROUP, LDA;-----
- F.** Dos vários incumprimentos reportados e não obstante as diversas insistências dos serviços com vista à regularização, realçam-se sucessivos atrasos no fornecimento, falhas no fornecimento dos bens e inadequado transporte de alimentos perecíveis, sendo de concluir pelo comprovado incumprimento contratual imputável ao cocontratante, pelo que há lugar à aplicação das sanções contratuais previstas e classificadas na cláusula Décima Terceira do Contrato;-----
- G.** Para efeitos de apuramento do nível a aplicar à conduta/falha do Terceiro Contraente, foram analisados e confirmados diversos pedidos e individualizadas as falhas detetadas, tendo resultou o seguinte apuramento, melhor identificado na informação anexa à presente proposta de deliberação (registo documental E/144435/2025): -----
Lote 4 – €3.200,00 (três mil e duzentos euros); -----
Lote 5 – €1.200,00 (mil e duzentos euros); -----
Lote 6 – €30.800,00 (trinta mil e oitocentos euros);-----
- H.** Nos termos da alínea d) do artigo 302.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, constitui poder do contraente público a aplicação de sanções previstas para a inexecução do contrato, revestindo a decisão ou deliberação de aplicação de tais sanções, de acordo com o disposto no artigo 307.º, n.º 2, alínea c) do mesmo diploma, a natureza de ato administrativo;-----
- I.** De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, a aplicação de sanções contratuais é precedida de audiência prévia do adjudicatário, a qual deve seguir o prazo mínimo de 10 dias (úteis) estabelecido para o efeito no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo;-----
Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a Cláusula Décima Terceira do contrato n.º 27/ACON/2025 e a Cláusula Décima Quinta do Caderno de Encargos, a alínea d) do artigo 302.º, o n.º 2 do artigo 308.º e o n.º 1 do artigo 329.º, todos do Código dos Contratos Públicos e ainda com o disposto pelos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo: -----

- 1. Aprovar o projeto de aplicação de sanções contratuais à cocontratante EXUMAS GROUP, LDA., no valor total de 35.200,00€ (trinta e cinco mil e duzentos euros), a que corresponde €3.200,00€ (três mil e duzentos euros) do Lote 4; €1.200,00€ (mil e duzentos euros) do Lote 5; e €30.800,00 (trinta mil e oitocentos euros) do Lote 6, nos moldes propostos na informação 012/DAJ/FG/2025 (E/144435/2025) que faz parte integrante da presente proposta;* -----
- 2. Aprovar a notificação da cocontratante do teor do projeto de decisão de aplicação das sanções contratuais, ao abrigo do direito de audiência prévia, para se pronunciar no prazo de 10 (dez) dias, em cumprimento do disposto pelos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. (...)"*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 617/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE REDE FIXA, DADOS, MÓVEL E SERVIÇOS DE DISASTER RECOVERY, BEM COMO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATUAL INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES FIXAS, PARA O MUNICÍPIO DE LOURES, OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS

(SIMAR), A GESLOURES – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA. E A LOURES PARQUE – EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M. UNIPESSOAL, LDA. -----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência da aprovação pelo órgão competente para contratar do Município de Loures, dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), da Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e da Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal Lda., foi lançado o concurso público, em agrupamento, desenvolvido sob o número de processo 1127/DCP/2025, tendente à celebração de contrato para “aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de disaster recovery, bem como a gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, para o Município de Loures, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), a Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e a Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal Lda.”, contrato esse pelo período de 36 meses e com início de produção de efeitos pretendido para o dia 13 de janeiro de 2026; -----
- B. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia com concessão de prazo que também já decorreu, não tendo sido apresentadas quaisquer observações a esse Relatório Preliminar por parte dos concorrentes;-----
- C. Entretanto, o júri elaborou o Relatório Final, que se anexa sob o n.º 1, e que cabe submeter à Câmara Municipal de Loures, órgão competente para a decisão de contratar no que respeita ao Município de Loures, com vista à aprovação do mesmo, relatório esse que inclui proposta de adjudicação da proposta da concorrente Nos Comunicações, S.A., por estar ordenada em primeiro lugar, e pelo preço global, abarcando todas

as entidades adjudicantes, no montante de €2.242.299,55 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), preço a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor. -----

D. *Conforme expresso no Relatório Final do Júri, o preço contratual de €2.242.299,55 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) a integrar no contrato a celebrar, respeitante a cada entidade adjudicante, e conforme parcelarmente identificado na proposta da Nos Comunicações, S.A., será o seguinte:*-----

SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas – Preço contratual de €676.489,77 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), enquanto preço proposto para serviços sujeitos a avaliação, especificados e quantificados que advém do “SubAnexoD (SIMAR)”, do Anexo I do Programa do Concurso”. -----

GESLOURES – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. – Preço contratual de €131.037,98 (cento e trinta e um mil e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos), enquanto preço proposto para serviços sujeitos a avaliação, especificados e quantificados que advém do “SubAnexoE (GESLOURES)”, do Anexo I do Programa do Concurso”. -----

LOURES PARQUE – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda. – Preço contratual de €11.672,16 (onze mil seiscentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos) enquanto preço proposto para serviços sujeitos a avaliação, especificados e quantificados que advém do “SubAnexoF (LOURESPARQUE)”, do Anexo I do Programa do Concurso”. -----

MUNICÍPIO DE LOURES – Preço contratual de €1.423.099,63 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos), enquanto preço proposto para serviços sujeitos a avaliação, especificados e quantificados que advém do “SubAnexoB (CMLoures)”, do Anexo I do Programa do Concurso”.

Todavia, no que respeita ao MUNICÍPIO DE LOURES, ao referido preço contratual de €1.423.099,63, decorrente da proposta da Nos Comunicações, S.A., acresce o montante de €200.000,00 (duzentos mil euros), de acordo com a previsão do n.º 7 da cláusula 1.ª e n.º 4 da cláusula 9.ª, ambas as cláusulas do Caderno de Encargos. -----

Assim, o preço a inscrever no contrato a celebrar, entre o Município de Loures e a Nos Comunicações, S.A., deverá ser de €1.623.099,63 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos). -----

E. *Adjudicada que seja a proposta da concorrente ordenada em 1.º lugar, a proposta da concorrente Nos Comunicações, S.A., mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal de Loures, do respetivo projeto de minuta do contrato a celebrar, que se anexa sob o n.º 2;* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, no âmbito do concurso público desenvolvido sob o n.º de processo 1127/DCP/2025, e com fundamento no disposto na alínea dd), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos artigos 73.º, 76.º, números 1, 3 e 4 do artigo 98.º e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, delibere aprovar:-----

1 - O Relatório Final, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam, com a inerente aprovação da adjudicação da proposta ordenada em primeiro lugar, a proposta da concorrente Nos Comunicações, S.A., pelo preço contratual de €2.242.299,55 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), preço este a executar de acordo com os preços unitários inscritos na respetiva proposta, bem como de acordo com todos os demais atributos propostos pela concorrente, para os quais se remete e dão aqui por reproduzidos. -----

*2- A minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e as demais entidades adjudicantes e a entidade adjudicatária Nos Comunicações, S.A..
(...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, vou votar contra não porque seja contra o objeto do contrato, mas porque a visão que temos para estas empresas é dispare da visão que vossas excelências têm. Como tal, não vou votar favoravelmente um processo que tenciono, caso seja eleito Presidente de Câmara, revogar, porque existem intervenções nessas empresas que considero que não devem ser feitas. Nessa altura, com uma redefinição da macroestrutura e com a nossa presença nas empresas municipais, como a nossa visão de gestão é diferente, não faz sentido estarmos a aprovar uma medida agora que daqui a umas semanas, caso o Chega seja governo neste Município, é para rasgar. Portanto, considero que esta decisão, inclusive, devia ser adiada. Mas vossas excelências terão uma visão diferente e, nesse sentido, votarei contra não porque sou contra o objeto, mas porque considero que as empresas têm de ser geridas de outra forma e a nossa visão da empresa é diferente, em relação à contratação destes serviços.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA.

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto.

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 618/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE DECISÃO E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURA EM TELA TENSIONADA PARA O POLIDESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CAMARATE (PROCº Nº 1455/DCP/2025)-----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 1455/DCP/2025, com vista à celebração de contrato para o fornecimento e montagem de cobertura em tela tensionada para o polidesportivo da Escola Secundária de Camarate;--
- B. Terminado o prazo para a apresentação das propostas, se constatou que apenas deu entrada, na Plataforma Vortal Vision, a proposta da entidade Eugreb Invest, Lda.;-----
- C. O júri, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, elaborou o projeto de decisão de adjudicação do procedimento, que se anexa como documento n.º 1, com proposta de decisão de admissão da única proposta apresentada pela concorrente Eugreb Invest, Lda., com o preço global de €587.822,30 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois euros e trinta céntimos);-----
- D. O preço base fixado no procedimento, valor máximo estimado pagar pelo Município de Loures, foi de €600.000,00 (seiscentos mil euros) acrescido de IVA, se devido, à taxa legal em vigor, sendo agora proposto adjudicar a proposta da concorrente Eugreb Invest, Lda., com o preço global de €587.822,30 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois euros e trinta céntimos), traduz-se numa poupança para o Município, no montante global de €12.177,70 (doze mil, cento e setenta e sete euros e setenta céntimos);-----

E. Adjudicada que seja a proposta da concorrente Eugreb Invest, Lda., mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta do contrato a celebrar, que se anexa como documento n.º 2;-----

F. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 070603/07010305 2023 I 17;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 1455/DCP/2025, com vista à celebração de contrato para o fornecimento e montagem de cobertura em tela tensionada para o polidesportivo da Escola Secundária de Camarate, e ao abrigo na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar: -----

- 1. O projeto de decisão de adjudicação referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 1455/DCP/2025, com vista à celebração de contrato para o fornecimento e montagem de cobertura em tela tensionada para o polidesportivo da Escola Secundária de Camarate;--*
- 2. E, conforme decorre do mencionado projeto de decisão de adjudicação, a inerente adjudicação à única proposta apresentada pela concorrente Eugreb Invest, Lda., pelo preço global de €587.822,30 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois euros e trinta céntimos); -----*
- 3. O projeto de minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a concorrente Eugreb Invest, Lda. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 619/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO

CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “(TP3 – NO 28) CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE NA RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS TROTES, EM LOURES” (PROCº Nº 1892-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “(TP3 – NO 28) Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures - Obra”, a qual, não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;-----
- B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de Análise de Propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do 1.º Relatório Preliminar de Análise de Propostas (E/151830/2025), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----
- C. Foi elaborada a informação, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/158413/2025);-----
- D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----
- E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor: -----

1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, (...);-----
2. Aprovar a inerente adjudicação da empreitada designada “(TP3 – NO 28) Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures - Obra”, pelo valor de 485.984,36 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros e trinta e seis centimos), acrescido

de IVA, com o prazo de execução de 90 (noventa) dias seguidos, à empresa Inovplena, Construções Lda.;

- 3. *Aprovar a minuta de contrato, (...);*
- 4. *Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)"*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 620/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA "ESCOLA BÁSICA DO ZAMBUJAL - REMODELAÇÃO – OBRA" (PROCº Nº 194-F/DOM) -----

"Considerando que:-----

- A. *No âmbito da empreitada "194-F/DOM – Escola Básica do Zambujal – Remodelação – Obra", a qual deu origem ao contrato de empreitada nº 002/2025/CEOP, veio o empreiteiro OMEP – Obras, Medições e Projetos, Lda. apresentar a sua proposta para execução de trabalhos complementares nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----*
- B. *Os trabalhos complementares apurados correspondem a erros e omissões do projeto e foram detetados no prazo legal para o efeito por parte do empreiteiro, conforme Informação Técnica (...);-----*

- c. O valor total dos trabalhos complementares perfazem o valor de € 337.358,31, tendo sido apurado o valor de - € 1.677,90 de trabalhos a menos, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento); -----
- d. Associada à execução dos trabalhos complementares foi determinada a necessidade de prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em mais 75 dias, o que coloca o termo de execução no dia 15.01.2026; -----
- e. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;-----
- f. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----
- g. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.03/07.01.03.05 e ação 2015/I/72. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, 370.º a 375.º, 378.º e 379.º, bem como dos artigos 109.º e 98.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e nos termos do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. Aprovar os trabalhos complementares, no valor de € 337.358,31, e a respetiva ordem de execução; -----

2. Aprovar os trabalhos a menos no valor de € 1.677,90 e a respetiva ordem de não execução; -----
3. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 75 dias, colocando o termo da empreitada no dia 15.01.2026;-----
4. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372º e dos nºs 2 e 3 do artigo 373º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98º e seguintes do CCP. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 621/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A NÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO: - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROCº Nº 265-N/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária a empresa FCM – Construções, S.A. apresentou uma proposta de Erros e Omissões ao Projeto no valor total de 1.300.470,19€,

registro E/91980/2025, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica do infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância”;

- B. A empresa não apresenta qualquer pedido de prorrogação do prazo da empreitada, para execução dos trabalhos de Erros e Omissões ao Projeto;*
- C. Alguns dos trabalhos de erros de projeto requeridos foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 103.974,44 € para erros, sendo o valor de 103.168,18 € encargos do dono de obra, e trabalhos a menos no valor de 5.618,36 €.*
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares (erros de projeto) em apreço corresponde a 1,90% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;*
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);*

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares, correspondentes a Erros de Projeto, e respetiva ordem de execução, no valor de 103.974,44€ + IVA, correspondendo o valor de 103.168,18€, a encargos para o DO e o valor de 806,26€, a encargos da Entidade Executante;*
- 2) A aprovação de trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução, no valor de 5.618,36€;*
- 3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos*

complementares integrados na MOC1, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 622/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE DE CAMARATE - OBRA) (PROCº Nº 1731-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. *A adjudicatária a empresa Now XXI – Engenharia & Construções, Lda. apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares e de suprimento de erros e omissões ao projeto, no âmbito da empreitada denominada “Unidade de Saúde de Camarate - Obra”, no valor total de 150.874,78 € solicitando uma prorrogação de prazo em 123 dias e de um valor de 91.85 € de trabalhos a menos; -----*
- B. *Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 6.223,18 € relativos a erros de medição, um valor de 1.919,00 € de trabalhos complementares e um valor de 142.732,60 € de custos associados à manutenção do estaleiro resultantes da prorrogação do prazo a conceder, sendo o valor total a aprovar 150.874,78 € e um valor de 91.85 € de trabalhos a menos; -----*

- C. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 3,47% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- D. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º e 379º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 150.874,78 €; -----
 - 2) A aprovação de trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução, no valor de 91,85 €; -----
 - 3) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 123 (cento e vinte e três) dias, passando a data de conclusão da empreitada de 19 de outubro de 2025 para 20 de fevereiro de 2026; -----
 - 4) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)"-----
- -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 623/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE DA BOBADELA - OBRA” (PROCº Nº 1821-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária a empresa NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda. apresentou um pedido de prorrogação de prazo de 70 dias, no âmbito da empreitada denominada “Unidade de Saúde da Bobadela - Obra”, no valor total de 3.018,40 €, relativos a custo de estaleiro, fundamentada na Implantação Georreferenciada e Condicionantes de Projeto, Condições Geotécnicas Divergentes, Trabalhos Adicionais e Revisões de Projeto, Condições Meteorológicas Adversas, Contexto Setorial e Logístico e Plano de Trabalhos Ajustado;-----
- B. É entendimento da Fiscalização e do Dono de Obra a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 70 dias, com custos de estaleiro, no valor de 3.018,40€;-----
- C. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º e 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada de 70 (setenta) dias seguidos, passando a data de conclusão da empreitada de 23 de novembro de 2025 para 01 de fevereiro de 2026;-----
- 2) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 624/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC5; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROCº Nº 1823-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária a empresa FCM – Construções, S.A. apresentou as propostas para execução de trabalhos complementares, conforme relatório da fiscalização, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Maria Veleda, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação – Obra”, no valor total de 211.688,64 €;-----
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor

211.688,64 €, sendo o total de encargos para o Dono de Obra 211.688,64 €;-----

- C. *O preço atribuído aos trabalhos complementares (como encargo para o Dono de Obra) em apreço corresponde a 17,39% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;*-----
- D. *É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) *Aprovar os trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 211.688,64 €, sendo o total de encargos para o Dono de Obra 211.688,64 €;*-----
- 2) *A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC5, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 625/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PARA A MUDANÇA E REPRESENTAÇÃO TRANSCULTURAL -----

“Considerando que:-----

- A.** *Decorrente da candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2^a Geração (PARES 2.0) apresentada pela Associação para a Mudança e Representação Transcultural, foi estabelecido entre esta instituição e o Instituto de Segurança Social, I.P., um Contrato de Comparticipação Financeira, cujo o encargo financeiro total se traduz no valor de 379.616,00€ (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezasseis euros), para o desenvolvimento de um projeto de investimento para a criação da resposta social de Creche (adaptação de edificado), com a capacidade de 42 crianças;-----*
- B.** *Na Proposta de Deliberação n.º 717/2022, aprovada na 29^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 23 de novembro de 2022, o Município definiu a atribuição de apoio financeiro em 20% do investimento total contratualizado entre as instituições sociais e o Instituto de Segurança Social, I.P., para a remodelação e construção de equipamentos sociais, no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2^a Geração (PARES 2.0 - Despacho nº 8297-D/2019, de 18 de setembro) e 3^a Geração (PARES 3.0 - Despacho nº 9952/2020, de 15 de outubro);-----*
- C.** *O apoio municipal será concretizado por meio de Contrato-Programa o qual terá por objeto, neste caso, a atribuição de apoio financeiro pelo Município à Associação para a Mudança e Representação Transcultural, no montante global de 75.923,20€ (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três euros e vinte céntimos) para exclusiva aplicação nas obras de construção / adaptação das instalações municipais cedidas a título gratuito por um período de 20 anos (renováveis), sito, na Rua Ary dos Santos, cave nº 4 e nº 6, dos Lote 31 e 32, Urbanização da Quinta da Fonte, União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, conforme Contrato de Utilização de Imóvel Municipal 7/2019, assinado em 29 de janeiro de 2019;*

- D.** A Associação para a Mudança e Representação Transcultural veio solicitar ao Município de Loures apoio financeiro extraordinário no valor de 24.595,92€ (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos) para exclusiva comparticipação nas despesas tidas com os trabalhos de fiscalização e os trabalhos não previstos relativos à reparação estrutural da laje de teto, redes de esgotos, alimentação elétrica e caixa de visita.-----
- E.** Os Municípios dispõem de atribuições no que diz respeito a promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, de acordo com a alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual; -----
- F.** Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo a prestação de apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, conforme consignado nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
- G.** Compete, também, à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro extraordinário à Associação para a Mudança e Representação Transcultural no montante global de 24.595,92€ (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos), para exclusiva aplicação nos trabalhos de fiscalização e nos trabalhos de obra não previstos relativos à criação da resposta social de Creche no âmbito do PARES 2.0. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 626/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO
CONSERVATÓRIO ARTALLIS – ASSOCIAÇÃO -----

“Considerando que: -----

- A. *O Município de Loures tem competências próprias para a intervenção no domínio social, conforme decorre da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, publicado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- B. *O Conservatório Artallis - Associação, é uma escola de ensino artístico especializado do concelho de Loures, reconhecida e certificada pelo Ministério da Educação;-----*
- C. *O Conservatório Artallis desenvolve diversos projetos e programas de intervenção social pela arte, especificamente pela música, de cariz educacional, artístico, terapêutico e social, para diversos públicos-alvo; -----*
- D. *Entre novembro de 2024 e julho de 2025, o Conservatório Artallis dinamizou os projetos Musicarte e Vivacce, projetos direcionados para as áreas da deficiência e da população idosa e que se traduzem num benefício claro para os municíipes/grupos participantes;-----*

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro extraordinário ao Conservatório Artallis – Associação, no montante de 11.910,00€ (onze mil novecentos e dez euros). (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 627/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE DIA DA TERCEIRA IDADE DA FREGUESIA DE UNHOS-----

“Considerando que: -----

- A. O Município de Loures encara o movimento associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil; -----
- B. O Regulamento do Programa MAIS Loures foi aprovado pela Câmara Municipal na sua 72^a reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4^a sessão ordinária, de 12/09/2024, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.^º 1, do Artigo 25.^º, da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- C. O Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais foi publicado no Diário da República n.^º 187/2024, Série II de 2024-09-26 (Aviso n^º 21407/2024/2);---
- D. A Associação do Centro de Dia da Terceira Idade da Freguesia de Unhos solicitou ao Município de Loures apoio financeiro extraordinário para fazer face às despesas tidas com a aquisição de duas viaturas ligeiras, no valor de 35.715,20€, sem IVA;-----
- E. O artigo 41.^º do Regulamento do Programa MAIS Loures determina a possibilidade de atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas, salvaguardando a análise de pedidos efetuados fora do período de candidatura; -----
- F. O pedido da Instituição tem por base a Medida VII - “Apoio à Aquisição de Viaturas” do Eixo Social do Programa MAIS Loures, estando consignado no n.^º 1 e n^º 2 do artigo 27.^º do respetivo Regulamento, o apoio financeiro para o efeito. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.^º 1 do artigo 33.^º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro extraordinário à Associação do Centro de Dia

da Terceira Idade da Freguesia de Unhos no montante de 13.214,62€ (treze mil, duzentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos), ao abrigo do Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente gostaria de questionar, porque como não percebo nada sobre o Município e cheguei agora, o porquê destas propostas de apoio estarem a chegar para aprovar a onze dias das eleições, se nos últimos meses não existiu a necessidade de apoio a estas instituições, ou se em conjunto com os passeios e almoços seniores é, mais uma vez, um Cocktail. Sei que me vai dizer que não conheço o processo, mas para que as pessoas lá em casa percebam estamos a votar várias propostas de apoio a onze dias das eleições, para ajudar financeiramente estas instituições, as quais estou a votar todos favoravelmente porque concordo com o apoio. Mas queria perceber se tem a ver com esta sequência de posicionamento por parte da Câmara de: primeiro o passeio sénior, depois os jantares e os almoços séniores e, depois, o apoio à instituição. Gostava de perceber porque, eventualmente, pode ser uma estratégia e como não percebo nada do que se passa no Município, pode ser que exista mais alguém neste Município com a mesma dúvida do que eu. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, são apoios que estão analisados e apresentados, no âmbito do Regulamento Mais Loures, que foram submetidos pelas entidades após o período normal de apresentação de candidatura. Ainda assim, considerando a importância e pertinência da ação, ou da aquisição que pretendem levar a cabo, nomeadamente esta primeira que estamos a deliberar diz respeito à aquisição de uma viatura para permitir a melhoria do serviço de apoio domiciliário, que é um serviço que só pode ser prestado com a utilização de um veículo. -----

Portanto, a entidade veio dizer que tem o remanescente para fazer a aquisição ainda neste ano civil e tendo em linha de conta o tempo em que apresentaram a candidatura e a oportunidade de fazer vingar os projetos que estão aqui apresentados, como é óbvio, nada nos impede de apresentar a proposta a este órgão e estamos em pleno direito para o poder fazer, porque temos mandato até ao dia doze de outubro. Sempre o fizemos e sempre tivemos estas situações em consideração na ordem de trabalhos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 628/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MOSCAVIDE-----

“Considerando que: -----

- A. *O Município de Loures encara o movimento associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil; -----*
- B. *O Regulamento do Programa MAIS Loures foi aprovado pela Câmara Municipal na sua 72^a reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4^a sessão ordinária, de 12/09/2024, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.^º 1, do Artigo 25.^º, da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro;-----*
- C. *O Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais foi publicado no Diário da República n.^º 187/2024, Série II de 2024-09-26 (Aviso n^º 21407/2024/2);---*
- D. *A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Moscavide solicitou ao Município de Loures apoio financeiro extraordinário para fazer*

face às despesas imprevistas tidas com a elaboração das Medidas de Autoproteção, no valor total de 761,93€;

- E. O artigo 41.º do Regulamento do Programa MAIS Loures determina a possibilidade de atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas, salvaguardando a análise de pedidos efetuados fora do período de candidatura;
- F. O pedido da Instituição tem por base a Medida V - "Medidas de Autoproteção" do Eixo Social do Programa MAIS Loures, estando consignado no n.º 2 do artigo 25.º do respetivo Regulamento apoio financeiro para o efeito, no valor de 80% da despesa havida até ao montante máximo de 3.000,00€.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Moscavide, no montante de 512,02€ (quinhentos e doze euros e dois céntimos), ao abrigo do Regulamento do Programa MAIS Loures - Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais. (...)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 629/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A MINUTA
DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A
CELEBRAR COM AS ENTIDADES DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO; - A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

"Considerando que:

- A. Os Jogos da União, promovidos pela Câmara Municipal de Loures em

articulação com os clubes e escolas do Concelho, visam essencialmente contribuir para estimular dinâmicas desportivas em torno de modalidades consideradas prioritárias e aproximar a realidade da prática desportiva em contexto escolar com o associativismo; -----

- B. *Foi aprovado na 75^a reunião ordinária do executivo municipal, ocorrida a 16/10/2024, pela deliberação nº 653/2024, o Quadro Normativo que regula esta iniciativa;* -----
- C. *No ponto 3 do referido quadro normativo está prevista a atribuição de apoios financeiros às entidades organizadoras/participantes nos encontros desportivos realizados;* -----
- D. *No documento com o registo webdoc E/111477/2025, estão expressos os montantes apurados para atribuição a cada entidade participante;* -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o ponto 3 do Quadro Normativo, aprovar: -----

1. *A atribuição de apoio financeiro às entidades infra identificadas, conforme informação técnica com o registo webdoc E/111477/2025:* -----
 - a) *Acromix Camarate Clube no valor de 100,00€ (cem euros);* -----
 - b) *AGREGAR - Associação de Apoio e Intervenção Social, Desporto e Cultura no valor de 200,00€ (duzentos euros);* -----
 - c) *Agrupamento de Escolas Luis Sttau Monteiro, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);* -----
 - d) *Associação Cultural e Recreativa da Mealhada, no valor de 333,00€ (trezentos e trinta e três euros);* -----
 - e) *Associação de Moradores da Portela no valor de 300,00€ (trezentos euros);* -----
 - f) *Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros, no valor de 1 400,00€ (mil e quatrocentos euros);* -----
 - g) *Associação Desportiva Bobadelense, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);* -----
 - h) *Os Boavisteiros - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);* -----

- i) *Associação Desportiva Leões Apelaçonenses, no valor de 233,00€ (duzentos e trinta e três euros);-----*
- j) *ADRCCIMM - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Colégio Integrado Monte Maio,r no valor de 200,00€ (duzentos euros);-----*
- k) *Associação Patinagem do Atlético Clube de Tojal, no valor de 300,00€ (trezentos euros);-----*
- l) *Atlético Clube de Tojal, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);-----*
- m) *Centro Social e Cultural Santo António dos Cavaleiros, no valor de 300,00€ (trezentos euros);-----*
- n) *Clube de Foot-ball os Bucelenses, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);-----*
- o) *Clube de Futebol de Santa Iria no valor de 200,00€ (duzentos euros);--*
- p) *Clube Desportivo Olivais e Moscavide no valor de 700,00€ (setecentos euros);-----*
- q) *Clube Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, no valor de 200,00€ (duzentos euros);-----*
- r) *GimnoFrielas - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, no valor de 200,00€ (duzentos euros);-----*
- s) *Grupo Sportivo de Loures, no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros);-----*
- t) *Grupo Desportivo São Domingos, no valor de 233,00€ (duzentos e trinta e três euros);-----*
- u) *Infantado Futebol Clube, no valor de 700,00€ (setecentos euros);-----*
- v) *Pioneiros NBL - Núcleo Basket de Loures, no valor de 700,00€ (setecentos euros);-----*
- w) *Sociedade Recreativa Catujalense, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);-----*
- x) *Sport Clube de Frielas, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);-----*
- y) *Sport Grupo Sacavenense, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);----*
- z) *Sporting Clube Pinheiro de Loures, no valor de 100,00€ (cem euros);---*
- aa) *Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros, no valor de 100,00€ (cem euros);-----*

- bb) União Desportiva Ponte de Frielas, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);-----*
- cc) Zambujalense Futebol Clube, no valor de 500,00€ (quinhentos euros); -*
- dd) A Sacavenense - Cooperativa de Consumo CRL, no valor de 300,00€ (trezentos euros).-----*
2. *A Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as entidades do movimento associativo. (...)"-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, quando leu a o título da proposta que consta na Ordem do Dia, referiu diversas entidades, mas esqueceu-se de mencionar a atribuição do apoio financeiro. Portanto, a questão é a mesma, se este apoio financeiro a estas associações a onze dias das eleições foi, também, porque as candidaturas chegaram tarde. ----- Sei que me vai dizer que tem toda a legitimidade. E tem, não é isso que está em causa e vou votar a favor. Mas estava a tentar perceber, como não percebo nada do concelho, porque é que a onze dias das eleições parecemos os “*miúdos na internet a mandar dinheiro para todo o lado*”. Isto estava tão bem programado e preparado que, de acordo com os regulamentos, não estou a dizer que existe alguma ilegalidade, mas toda a gente percebe o que estamos a fazer a onze dias das eleições. O que me vai dizer é que os projetos chegaram tarde e nós aceitamos e percebemos todos isso. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, este ponto diz respeito à terceira edição dos Jogos da União, que decorreram na época desportiva passada. Houve várias entidades que no âmbito do regulamento colaboraram com a Câmara Municipal na organização dos momentos desportivos e, também, no âmbito do que está previsto no regulamento dos Jogos da União, em que a Câmara atribui uma verba financeira para ressarcir as entidades das despesas da organização destes

momentos desportivos. Portanto, o que estamos a fazer é a fechar o processo dos Jogos da União desta terceira edição. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 630/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA APELAÇÃO; - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

“Considerando que: -----

- A. *O Município de Loures encara o movimento associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil;* -----
- B. *O Regulamento do Programa MAIS Loures foi aprovado pela Câmara Municipal na sua 72^a reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4^a sessão ordinária, de 12/09/2024, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.^º 1, do Artigo 25.^º, da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro;* -----
- C. *O Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais foi publicado no Diário da República n.^º 187/2024, Série II de 2024-09-26 (Aviso n^º 21407/2024/2);*---
- D. *A Associação de Moradores Unidos da Apelação – AMUA submeteu candidatura à Medida II - “Apoio a projetos e ações específicas” do Eixo Social do Programa MAIS Loures, a qual foi alvo da respetiva avaliação técnica;* -----
- E. *De acordo com o artigo 31º do Regulamento do Programa MAIS Loures, no que respeita à contratualização dos apoios financeiros, estes são concedidos através da celebração de contrato-programa.* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Moradores Unidos da Apelação, tendo por objeto a atribuição de apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao abrigo do Regulamento do Programa MAIS Loures - Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 631/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE LOURES E O TEATRO NACIONAL DE RUA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS ARTES E TEATRO DE RUA-----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura, nomeadamente no que concerne ao apoio à atividade e à produção cultural e artística; -----*
- B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria da qualidade de vida das populações; ---*
- C. *O teatro e as artes performativas em geral, quer como manifestação social e cultural, quer como forma de expressão da realidade, do indivíduo e da comunidade, constituem veículos para a prossecução dos objetivos enunciados, que o Município tem vindo a apoiar, divulgar e promover; -----*
- D. *É reconhecido o mérito cultural e pedagógico dos grupos de teatro e de artes performativas do Concelho no desenvolvimento de espaços de criação e sensibilização para as artes e para a cultura, assentes em*

partilha de experiências, onde se procura estimular e fomentar o gosto pelas diversas expressões artísticas, incentivando igualmente o consumo e produção culturais. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Loures e o Teatro Nacional de Rua - Associação Portuguesa das Artes e Teatro de Rua, visando contribuir para o apoio aos projetos de criação e produção artística desta entidade, de acordo com o documento com o registo webdoc E/144701/2025. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 632/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ANDDVIS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES VISUAIS -----

“Considerando que:-----

- A. A ANDDVIS - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Visual, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a Fase Final da Liga Portugal OZ Energia de Goalball; -----
- B. As utilizações ocorreram nos dias 4 e 5 de julho com a duração de 11 horas para montagem e 8 horas e 30 minutos para a iniciativa, o que corresponde a um valor final a pagamento de 430,31€ (quatrocentos e trinta euros e trinta e um céntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
- C. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à ANDDVIS - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Visual, no valor total de 430,31€ (quatrocentos e trinta euros e trinta e um cêntimos).(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 633/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DO CONTRATO 52/ACON/2023; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS-----

"Considerando que:-----

- A.** *Na sequência de procedimento aquisitivo, do tipo consulta prévia, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, que correu termos sob o n.º de processo 57612/DCP/2023, foi adjudicada, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua 40.ª reunião ordinária, em 26 de abril de 2023, à entidade Ronsegur – Rondas e Segurança, S.A., a prestação de serviços de vigilância e segurança, no âmbito do lote 3 do Acordo Quadro AQ-VS-2022, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP); -----*
- B.** *A 6 de junho de 2023 foi outorgado o contrato n.º 52/ACON/2023, que iniciou produção de efeitos a 1 de julho de 2023, com um período de vigência de 1 (um) ano, renovando-se, automaticamente, por igual e sucessivo período, até ao limite máximo de 3 (três) anos;*-----

- C.** No âmbito da execução do contrato n.º 52/ACON/2023, veio a cocontratante, Ronsegur – Rondas e Segurança, S.A., através da comunicação com o registo E/21565/2025, posteriormente aperfeiçoada pelas comunicações complementares com os registos E/39445/2025 e E/108404/2025, requerer a atualização extraordinária do preço contratual estabelecido, com fundamento na alteração da tabela salarial e demais prestações pecuniárias integrantes do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicado ao setor de vigilância e segurança, outorgado entre a Associação Nacional das Empresas de Segurança, Roubo e Fogo - AESIRF e a ASSP - Associação Sindical da Segurança Privada e o SUSP - Sindicato Unificado da Segurança Privada, peticionando a atualização dos valores contratados em 5,27%, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, juntando para o efeito relatório financeiro subscrito por contabilista certificado;
- D.** Foi solicitado parecer jurídico (cfr. registo E/116917/2025), cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, e que conclui, sumariamente, que “(...) resulta declarado, no que respeita ao ano de 2025, que o aumento da retribuição mínima mensal garantida para um trabalhador com a categoria de vigilante, decorrente da revisão parcial do CCT, que implicou uma nova tabela salarial aplicável ao setor de vigilância, teve impacto substancial no contrato celebrado, já que a componente mão-de-obra indexada àquela remuneração foi o fator determinante na formação do preço e representa 94,83% do valor total do contrato. (...) considerando a certificação, por contabilista da empresa, dos dados apresentados e declarados, é nosso parecer que, atendendo ao disposto na Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, conjugada com a Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, que veio regulamentar aquela disposição legal de valor reforçado e com o BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2024, estão reunidos os requisitos para a atualização extraordinária do preço do contrato em análise, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas (...) nomeadamente a atualização em 5,27% sobre 94,83% do valor mensal contratado, a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2025 (...).”-----

E. O órgão competente para autorizar a atualização extraordinária de preços, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, é a Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, conjugada com a Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, e com o BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2024:-----

1. A atualização extraordinária do preço do contrato 52/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 5,27% sobre 94,83% do valor contratado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, no valor total de 80.605,29€ (oitenta mil, seiscentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos), sendo 53.736,86€ (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos) para o ano de 2025 e 26.868,43€ (vinte seis mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) para o ano de 2026, valores a que acresce IVA;-----
2. Aprovar a minuta da modificação objetiva ao contrato n.º 52/ACON/2023;---
3. Notificar a cocontratante da deliberação tomada. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** - -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, vou-me abster nesta proposta porque, mais uma vez, estamos em cima das eleições e existem visões diferentes para o Município. -----

É óbvio que a vigilância tem de ser feita. No entanto, continuamos a não querer considerar aquelas que são as competências da Polícia Municipal e que esta tem responsabilidade legal para poder fazer a vigilância em edifícios públicos, nomeadamente municipais. -----

Sabemos que não obstante essa circunstância legal existe uma questão que é clara, que é termos poucos efetivos na Polícia Municipal. Portanto, espero que durante o próximo mandato aqueles que estão agora de azul e preto, estarão de amarelo e preto, porque serão integrados na Polícia Municipal, para evitarmos estas entregas de vigilância a empresas privadas. -----

Considero que temos forma de resolver esta matéria internamente, não neste momento, dado o número de efetivos na Polícia Municipal, mas o seu aumento efetivo tem de ser uma realidade e tem que começar com a internalização daqueles homens e mulheres. Despois, sabemos que existe um tempo e uma decalagem temporal, porque não se forma um polícia municipal de um dia para o outro. Mas esse tem de ser um investimento, em vez de Calema e Rui Veloso, porque há uma prioridade de segurança neste Município e há, também, a questão da vigilância, até para libertar verbas, estas que estamos a alocar a este contrato, e libertar, também, a Polícia de Segurança Pública para outras ações.

Este Executivo nunca teve a capacidade de instar o Governo para ter o número de efetivos suficientes para fazer a cobertura da segurança a um território que merecia muito mais e um olhar muito diferente, quer com o Governo PS, quer com o Governo PSD.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 634/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE REDE FIXA, DADOS, MÓVEL SERVIÇOS DE DISASTER RECOVERY, BEM COMO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES FIXAS, PARA O MUNICÍPIO DE LOURES

“Considerando que:

- A. Conforme decorre da solicitação efetuada pela Divisão de Inovação Tecnológica e Comunicações (DITC), através de informação com registo Webdoc E/154698/2025, datada de 19/09/2025, com despacho de concordância do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Leão, datado de 22/09/2025, e pelas razões dela constantes, vem manifestada a necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido de se proceder à celebração de contrato com vista à “aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como da gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas”, com início de produção de efeitos pretendido para o dia 13 de janeiro de 2026, pelo período de 1 (um) mês, renovável por iguais e consecutivos períodos, até um período máximo de vigência contratual de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu termo dever ocorrer à data da implementação do serviço e da instalação da estrutura tecnológica de comunicações decorrentes da execução do contrato a celebrar entre a NOS – Comunicações, S.A., o Município de Loures, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), a Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M. Unipessoal, Lda., e a Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M. Unipessoal, Lda., na sequência do procedimento do tipo concurso público n.º 1127/DCP/2025;
- B. O procedimento aquisitivo proposto é do tipo ajuste direto, critério material, ao abrigo do disposto nos artigos 24.º, n.º 1, alínea c) e 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua redação atual), com vista à celebração de contrato para “Aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como a gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, para o Município de Loures” tendo sido instruídas as respetivas peças do procedimento aquisitivo indicado e que se desenvolverá sob o número de processo 2080/DCP/2025;

- C. Com efeito, conforme deliberação da Câmara Municipal, mediante aprovação da Proposta de Deliberação n.º 311/2025, tomada na sua 91.^a Reunião Ordinária, de 28 de maio, foi lançado o procedimento do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, em agrupamento de entidades adjudicantes, no âmbito do qual foram apresentadas propostas, as quais, depois de analisadas, avaliadas e ordenadas, deram lugar a um relatório preliminar, relativamente ao qual não houve observações, e subsequentemente, lugar ao Relatório Final, o qual foi sujeito a aprovação dos órgãos competentes para contratar de cada entidade adjudicante, bem como foram sujeitas a aprovação a respetiva adjudicação e minuta do contrato a celebrar. Aprovados o Relatório Final, a adjudicação da proposta ordenada em primeiro lugar (no caso a proposta da concorrente NOS Comunicações, S.A.) e a minuta do contrato a celebrar, haverá lugar à celebração do respetivo contrato;-----
- D. Ora, o contrato que virá a ser celebrado pelo Município de Loures e demais entidades adjudicantes com a NOS Comunicações, S.A. e cujo início de produção de efeitos se pretende para o dia 13 de janeiro de 2026, é um contrato que, em razão do preço contratual do mesmo, não terá qualquer eficácia antes do Visto prévio do Tribunal de Contas, isto é, o referido contrato não poderá produzir quaisquer efeitos. ----- Por outro lado, de acordo com as próprias obrigações a serem executadas contratualmente, conforme previsto no Caderno de Encargos, a entidade adjudicatária NOS Comunicações, S.A. dispõe de um prazo de 90 dias para a instalação da nova infraestrutura tecnológica das comunicações para todas as entidades adjudicantes, pelo que o contrato em causa apenas se iniciará à data da conclusão da implementação da nova solução tecnológica;-----
- E. Assim, nos termos e com os fundamentos que integram a informação com registo Webdoc E/154698/2025, datada de 19/09/2025, cessando a vigência do atual contrato de comunicações (o contrato n.º 101/2022, celebrado entre o Município de Loures, os Simar, a Gesloures, a Loures Parque e a NOS Comunicações, S.A.) em 12 de janeiro de 2026, o serviço requisitante concluiu “(...) que inexistem condições para garantir o início da

prestaçao do serviço a 13.01.2026, impondo-se recorrer a nova contratação como única forma de garantir que o serviço, a partir da referida data e até que esteja integralmente implementada a nova infraestrutura tecnológica e respetivos serviços de comunicações, é assegurado”, bem como, “Garantir a continuidade do serviço de comunicações (móveis, fixa, dados, e a manutenção da infraestrutura existente) é absolutamente determinante para o regular desenvolvimento da atividade municipal e funcionamento dos equipamentos municipais, e ainda que “A NOS – Comunicações, S.A., enquanto atual fornecedor de comunicações ao Município, é o único operador que reúne as condições para garantir, neste hiato temporal e transitoriamente, a continuidade da solução de comunicações atualmente implementada”; -----

- F. Mais é concluído que, “Pelo factualismo acima exposto se conclui que a contratação a desenvolver se impõe por razões urgentes, inadiáveis e de interesse público e por circunstâncias extraordinárias e imprevistas que não estão na disponibilidade e controlo efetivo do Município, sendo que se verificará pelo período e nos termos estritamente necessários ao início de vigência do novo contrato que vier a ser celebrado na sequência do procedimento n.º 1127/DCP/2025. Termos em que se propõe que seja “encetado procedimento aquisitivo, do tipo ajuste direto critério material, à NOS – Comunicações, S.A., atual prestador de serviços de comunicações do Município, para satisfazer as necessidades transitórias de fornecimento.; -----
- G. Para prossecução do processo de despesa, propõe-se a aprovação das peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite para Apresentação de Proposta, pela Câmara Municipal, por ser o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, tendo presente que o procedimento ora proposto se encontra na dependência do procedimento do tipo concurso público n.º 1127/DCP/2025, do qual decorrerá a celebração do respetivo contrato a que se alude supra, procedimento aquele que foi aprovado pela Câmara Municipal tendo deliberado em

matéria de execução contratual que não se mostra passível de concretização, o que motiva e justifica o procedimento do tipo ajuste direto aqui em apreço, para o qual é a Câmara Municipal a detentora de competência, não obstante o preço base fixado no Caderno de Encargos;--

H. É necessário, nomeadamente, informar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal; -----

I. O preço base indicado para o procedimento, no montante mensal de 28.223,41€ (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três euros e quarenta e um cêntimos), perfazendo um preço base para o período máximo de 6 (seis) meses de vigência contratual no montante de 169.340,46€ (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos), a que acrescerá o IVA, se devido, à taxa legal em vigor, foi definido pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou a seguinte fundamentação para tal preço: “Na génesis do cálculo do preço base estão os preços unitários resultantes do contrato n.º 101/2022 e o perfil de tráfego estimado com referência aos últimos 3 meses”; -----

J. Foi verificado, nesta data, que a respetiva despesa ocorrerá pela rubrica 0506 020209 2013 A 30, conforme PRC n.º 4875/2025 de 22 de setembro.

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 24.º, n.º 1, alínea c), 36.º, 67.º, 69.º e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar: -----

1- O documento junto sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato” e as

peças do procedimento de formação do contrato, Convite à Apresentação de proposta e Caderno de Encargos, que se anexam, com vista à celebração de contrato para aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como da gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, procedimento que se identifica internamente como processo número 2080/DCP/2025. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA.

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 635/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE LOURES -----

"Considerando que:

- A. *Plano de Ação Climática de Loures (PAC Loures) encontra fundamento na Lei de Bases do Clima, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação de instrumentos de política climática a nível local, em articulação com os compromissos nacionais e internacionais de mitigação, adaptação e descarbonização, assegurando a coerência com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e promovendo a integração da dimensão climática em todas as políticas municipais;*-----
- B. *O Plano de Ação Climática de Loures (PAC Loures) é um documento estratégico que define metas, ações e políticas para enfrentar as mudanças*

climáticas do território, tornando-o resiliente, eficiente e sustentável. Este plano é herdeiro direto do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Loures (PAMAAC-LRS), ao qual veio acrescentar uma componente robusta de mitigação e descarbonização, alinhando-se com os compromissos internacionais, nacionais e metropolitanos; -----

- C. A elaboração e desenvolvimento da componente da adaptação do PAC Loures, em termos das suas componentes estratégica e operacional, resultaram do trabalho antes já realizado ao nível do Plano de Ação Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Loures e de uma visão clara de liderança política e técnica da Autarquia, que inscreveu a temática das alterações climáticas – em consonância com as preocupações e desafios que a nível mundial, nacional, regional e metropolitano se têm vindo a colocar neste domínio – como uma prioridade de atuação, visando contribuir, decisivamente, para uma política local de prevenção, adaptação, proteção e valorização dos seus municíipes e visitantes no quadro da ação climática;-----
- D. Este documento estratégico inclui medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa ou conceção de sumidouros (mitigação), aumentar a resiliência a impactos climáticos (adaptação) e promover um desenvolvimento sustentável;-----
- E. A reflexão estratégica e das propostas para a ação integraram os contributos decorrentes da colaboração institucional e técnica, estreita e permanente, entre os diferentes serviços do Município de Loures. Neste sentido o PAC, baseou-se num modelo colaborativo, participado, promovido pela Câmara Municipal de Loures através de um grupo de trabalho interno multidisciplinar, com representantes de todos os serviços municipais com impacto direto ou indireto na ação climática. Este grupo garantiu a coerência técnica e institucional do processo, desde o diagnóstico até à definição das medidas. Complementarmente, receberam-se contributos de outros agentes locais/stakeholders de Loures, nomeadamente dos representantes de diversas entidades públicas e privadas relevantes que foram convidados a participar nesta fase do Plano. Estas medidas estão diretamente relacionadas com os grandes temas identificados na análise

territorial, e os agentes envolvidos no processo de participação refletem precisamente os setores abrangidos: energia, mobilidade, edificado, indústria, agricultura, ambiente, saúde pública, segurança civil, entre outros;-----

- F. *Em cumprimento da Deliberação n.º 417/2025, tomada na 93.^a reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025, foi aberto, através de edital, o processo de consulta pública do Plano de Ação Climática (PAC), nos termos previstos na Lei de Bases do Clima;*-----
- G. *O processo de consulta pública teve início a 1 de julho de 2025, com duração de 30 dias úteis, tendo contado com a participação de três entidades: ADAL (Associação de Defesa do Ambiente de Loures), a GASNAM (Associação Ibérica para a Promoção dos Gases Renováveis) e a Dourogás.*-----
- H. *Complementarmente, foi dinamizada uma sessão de esclarecimento dirigida à população, realizada no dia 11 de setembro, no Centro de Educação Ambiental, sito no Parque Urbano de Santa Iria de Azóia que contou com a participação de 13 pessoas, das quais 10 residentes no concelho de Loures;*-----
- I. *Do processo de consulta pública resultou um relatório técnico que sintetiza as propostas recebidas e as alterações ao plano. Foram integrados contributos relevantes, reforçando a clareza e a dimensão estratégica do documento. Destacam-se as melhorias na gestão hídrica, resíduos e adaptação às ondas de calor, bem como a introdução do biometano e o reforço da valorização de resíduos no PAC.*-----
A sessão pública sublinhou ainda a necessidade de comunicação mais próxima com os municípios sobre mobilidade e transportes, assim como a prioridade de uma estrutura verde urbana com foco na cidade de Loures;---
- J. *O PAC Loures, na sua versão final, contempla um total de 20 medidas e 122 ações, agrupadas em duas grandes componentes: mitigação (8 medidas) e adaptação (12 medidas). Estas medidas estão organizadas em torno de temas estratégicos que refletem as vulnerabilidades climáticas e os setores com maior potencial de redução de emissões.*-----

Tenho a honra de propor: -----

- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), aprovar o Plano de Ação Climática de Loures e submeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, peço que retirem esta proposta e que deixem que seja quem vem a seguir a apresentar o Plano de Ação Climática. Caso contrário irei abster-me, porque sabem que aquilo que estão a apresentar não terá aplicabilidade nenhuma, porque ou o projeto chegou tarde e é numa lógica de reconhecer o esforço de quem o fez, submetendo-o aos órgãos mesmo há última hora, ou não faz sentido nenhum.

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, vemos como positiva esta proposta que tem um conjunto de medidas e diagnósticos que valorizamos. No entanto, há um conjunto de medidas que interferem diretamente não só com o próximo mandato, mas também com os seguintes. Portanto, era prudente que pudesse ser o novo Executivo Municipal a avaliar esta matéria, mantendo a proposta em Ordem do Dia, uma vez que estas medidas implicam, muitas deles, financeiramente com os orçamentos municipais. Por isso caberá a esse Executivo poder fazer essa gestão e alterar, na medida em que entender, uma proposta que é positiva. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente, compreendo aquilo que foi mencionado pelos senhores Vereadores. Este é um trabalho que não foi elaborado apenas por este Executivo. É um trabalho de continuação que vem do Plano de Ação Climática e Mitigação ainda do tempo da CDU, porque é um trabalho em que o seu desenvolvimento é contínuo. ----- Portanto, se se sentirem mais confortáveis em manter a proposta em Ordem do Dia para ser deliberada pelo próximo Executivo Municipal, não vejo qualquer tipo de problema, considerando que estamos em condições de ter um pacto

global no que diz respeito a esta matéria. Espero que na próxima composição da Câmara Municipal continuemos a conseguir ter esse mesmo pacto.

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 636/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O FUNDO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MENOS RUÍDO

"Considerando que:

- A. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2025, de 18 de março, o Governo aprovou um conjunto de medidas para reduzir o impacto do ruído gerado pelo Aeroporto Humberto Delgado nas populações dos municípios de Loures, Lisboa, Vila Franca de Xira e Almada;
- B. Entre estas medidas, destaca-se a criação do Programa Menos Ruído, uma iniciativa que permitirá intervenções em fachadas, janelas e caixilharias de edifícios habitacionais de uso sensível ao ruído, financiada através do Fundo Ambiental, num total de 10 milhões de euros, a distribuir pelos anos de 2025 e 2026;
- C. Nos termos dos n.os 6 e 10 da referida resolução, a execução do Programa Menos Ruído fica a cargo das Câmaras Municipais, às quais será atribuída uma parte do financiamento, proporcional ao número de edifícios abrangidos;
- D. No passado mês de setembro, por comunicação da Agência para o Clima, foi remetida minuta de protocolo a celebrar com os municípios, para atribuição do financiamento proporcional, tendo por referência o Relatório do LNEC, que identifica a proporção de edifícios habitacionais expostos ao ruído por município;

E. A distribuição do financiamento pelos quatro (4) municípios, ficou determinada da seguinte forma: -----

- *Almada (6,4%) → 318.730€ -----*
- *Lisboa (56,2%) → 2.798.730€ -----*
- *Loures (26,6%) → 1.324.730€ -----*
- *Vila Franca de Xira (11,2%) → 557.810€;* -----

F. Na sequência da minuta original, foram propostas por esta Câmara Municipal, algumas alterações, que foram, na sua generalidade aceites pelo Fundo Ambiental; -----

G. Face ao exposto, e às alterações efetuadas, torna-se imperativo à aprovação por parte da Câmara Municipal, da minuta de protocolo a celebrar com o Fundo Ambiental, no âmbito do Programa Menos Ruido.

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das atribuições previstas nos artigos 23.º n.º 2, alíneas n), e artigo 33.º n.º 1 alínea r), da Lei n.º 75/2013):-----

Aprovar a minuta de Protocolo para atribuição de financiamento, no âmbito da execução do Programa Menos Ruído, a assinar entre o Município de Loures e o Fundo Ambiental, com vista à atribuição do financiamento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 637/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 01/1997 -
QUINTA DO CASTELO, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E
BOBADELA (PROC.º N.º 79.450/URB_L_L/2024 – NUNO MIGUEL LOPES
UNIPESSOAL LDA) -----

“Considerando que:

- A. *NUNO MIGUEL LOPES UNIPESSOAL LDA., requereu alteração ao Alvará de Licença de loteamento n.º 01/1997, de 06 de janeiro de 1997 - Quinta do Castelo - em Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;* -----
- B. *A reformulação pretendida, incide sobre a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 16, da Quinta do Castelo, Santa Iria de Azóia, nomeadamente através da transferência de área destinada a atividades económicas para habitação;* -----
- C. *Resultando na criação de mais um fogo no lote (passando de 6 para 7), consubstanciando o aumento de área destinada a habitação (+129.85 m²), resultante da transferência desta área do uso de atividades económicas (-129.85 m²);* -----
- D. *A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;* -----
- E. *Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU, e n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;* -----
- F. *Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta emitiu parecer favorável (E/229882/2024);*
- G. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores E/118465/2025 (Informação n.º 213/2025), é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Licença de loteamento n.º 01/1997, de 06 de janeiro de 1997 - Quinta do Castelo- em Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela.* -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de loteamento n.º 01/1997, de 06 de janeiro de 1997 - Quinta do Castelo - em Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 79450/URB_L_L/2024, em nome de Nuno Miguel Lopes Unipessoal Lda., nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

**PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 638/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
INÍCIO DO PROCEDIMENTO E TERMOS DE REFERÊNCIA; - A AVALIAÇÃO
DE IMPACTO AMBIENTAL; - A ABERTURA DO PERÍODO DE
PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA POR 30 (TRINTA) DIAS; - A MINUTA DE
CONTRATO PARA PLANEAMENTO; - A ABERTURA DO PERÍODO DE
DISCUSSÃO PÚBLICA DA MINUTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO,
POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, REFERENTE AO PLANO DE
PORMENOR CAMPUS DA HOVIONE, EM SETE CASAS (PROCº Nº
79.008/IGT_PP/2024)**-----

“Considerando que:-----

- A.** *A “Hovione Farmaciência S.A.” veio manifestar a oportunidade de desenvolvimento e ampliação das suas instalações, através de plano de pormenor, de forma a assegurar um crescimento programado em harmonia com as condições fixadas pelo Anexo VI do RPDM e as orientações constantes de uma proposta de Termos de Referência apresentada pelo Município;*-----
- B.** *Se trata de uma empresa de referência no Concelho, especializada na área das ciências da saúde, com investigação, desenvolvimento e produção de substâncias ativas farmacêuticas, pretendendo, criar condições para a criação do Campus Industrial da Hovione, tendo perspetivado essa*

expansão com a aquisição do prédio contíguo a poente das atuais instalações;

- C.** *O Município de Loures entende ser de interesse municipal promover-se uma intervenção nesta área, através da elaboração de um PP, tendo em vista a possibilidade de desenvolvimento das atuais instalações da Hovione, assumindo esta ampliação uma importância fulcral no desenvolvimento estratégico da empresa, uma das maiores exportadoras nacionais;*
- D.** *Compete à Câmara Municipal determinar a elaboração de planos municipais de ordenamento do território, nos termos do disposto no artigo 76.º, n.º 1 Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do RJIGT, na sua redação atual, bem como a opção de celebrar contratos para planeamento com os interessados, por via dos quais se obrigue a apresentar à Assembleia Municipal, a aprovação, a alteração ou a revisão de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor, ao abrigo do previsto no artigo 79.º, n.º 2 do mesmo diploma legal;*
- E.** *O RJIGT consagra expressamente a possibilidade de contratualização entre a administração e os privados no que respeita à elaboração dos Planos Territoriais de Âmbito Municipal, permitindo a utilização do contrato para efeitos da apresentação de uma proposta para a elaboração de plano de urbanização ou de pormenor, sua alteração ou revisão, e respetiva execução;*
- F.** *O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, em articulação com o artigo 78.º do RJIGT, determina que compete à Câmara Municipal deliberar se a elaboração do Plano de Pormenor irá ou não ser acompanhada de Avaliação Ambiental Estratégica;*
- G.** *Atendendo às condições da área de intervenção e tipo de ocupação pretendida, há enquadramento no artigo 3.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 232/2007 e Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de maio, na redação atual, estando o Plano sujeito a Avaliação Ambiental;*

- H.** O Plano de Pormenor Campus da Hovione em Sete Casas (PPCHSC) visa, entre outros objetivos, viabilizar o pedido de ampliação das instalações da Hovione Farmaciência, S.A., que tramitou ao abrigo do Regime Jurídico Excepcional e Transitório de Regularização de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e foi posteriormente consagrado na alteração do PDM de Loures;-----
- I.** Decorrente do procedimento ao abrigo daquele diploma, foram emitidos pareceres favoráveis condicionados pelas entidades intervenientes, nomeadamente, a CCDR-LVT, que condiciona a possibilidade de ampliação das instalações à elaboração de plano de pormenor e avaliação de impacto ambiental; -----
- J.** Esta orientação foi transposta para o artigo 198.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), constando da lista do Anexo VI para a regularização e alteração dos estabelecimentos e explorações resultante da aplicação do DL 165/2014, de 5 de novembro;-----
- K.** A área de intervenção do PPCHSC é a que consta da planta anexa aos Termos de Referência. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 81.º, 88.º e 101.º e seguintes do RJIGT, aprovar:-----

- A proposta de Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor Campus da Hovione em Sete Casas;-----
- O inicio de elaboração do PPCHSC, nas condições expressas nos Termos de Referência; -----
- A sujeição do PPCHSC a Avaliação de Impacto Ambiental;-----
- A Abertura do período de participação preventiva, pelo período de 30 dias, ao abrigo do previsto no artigo 88.º do RJIGT; -----
- A proposta de minuta de Contrato para Planeamento;-----
- A abertura do período de discussão pública da proposta de Minuta de Contrato para Planeamento, pelo prazo de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 81.º do RJIGT. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A bancada da CDU absteve-se nesta proposta, não podendo deixar de assinalar a importância do desenvolvimento de uma atividade económica muito relevante no nosso Município.

Quero reforçar o que está expresso nos termos de referência, a importância desta expansão e desta atividade no nosso concelho, mas, paralelamente e fundamentalmente, assinalar a necessária e devida preocupação para que seja reforçada a defesa e a proteção dos moradores da população do Bairro do Milharado que confinando com este espaço, que podem ter a sua qualidade de vida afetada. Isso terá de ser salvaguardado.

Portanto, reforço o equilíbrio entre a necessidade e a importância da expansão de uma atividade muito relevante no nosso concelho, com a proteção da qualidade de vida das pessoas que habitam no espaço vizinho, nomeadamente os do Bairro do Milharado, e a sua correta avaliação no âmbito do desenvolvimento do processo do Plano de Pormenor.

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 639/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR, VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, AO TEATRO INDEPENDENTE DE LOURES

"Considerando que:

- A. *O Teatro Independente de Loures utilizou a sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, entre os dias 2 de maio e 1 de junho de 2025, para a 12.ª edição da Bienal TEATRARTES, festival de teatro e de outras artes;* -----
- B. *A utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago prevê o pagamento, por parte destas entidades, por cada hora de utilização aos dias de semana com utilização de equipamento audiovisual, de 7,50€ (sete euros e cinquenta céntimos) e ao fim de semana acresce 1€ por hora, IVA incluído à taxa legal em vigor;* -----
- C. *A ocupação teve a duração de 66h30 aos fins de semana e 26h30 aos dias de semana durante um período de 14 dias, do que resulta um valor total a cobrar de 764,00€ (setecentos e sessenta e quatro euros), IVA incluído à taxa legal em vigor;* -----
- D. *A entidade disponibilizou ao DPCB comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção de pagamento pela utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, pelo Teatro Independente de Loures, no valor 764,00€ (setecentos e sessenta e quatro euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o previsto no artigo 3.º 6.º alínea b) da Tabela de Tarifas do Município de Loures. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 640/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE HERBERTO GOULART, NA BIBLIOTECA MUNICIPAL ARY DOS SANTOS, EM SACAVÉM, À CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

“Considerando que:

- A. A CDU Loures de Loures utilizou a sala Polivalente Herberto Goulart na Biblioteca Municipal Ary dos Santos em Sacavém, no dia 4 de julho de 2025, entre as 20h00 e as 23h30, para realização de uma reunião pública com o Movimento Associativo;
- B. A utilização da sala polivalente Herberto Goulart da Biblioteca Municipal Ary dos Santos prevê o pagamento, por parte destas entidades, por cada hora de utilização, de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta céntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;
- C. A ocupação teve a duração de 3h30 horas, do que resulta um valor total a cobrar de 61,25€ (sessenta e um euros e vinte cinco céntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;
- D. A entidade disponibilizou ao DPCB comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção de pagamento pela utilização da sala polivalente Herberto Goulart da Biblioteca Municipal Ary dos Santos, pela CDU de Loures, no valor de 61,25€ (sessenta e um euros e vinte cinco céntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o previsto no artigo 3.º 6º, n.º 3 do Regulamento de Taxas do Município. (...)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE---

--- Eram dez horas e quarenta e quatro minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e três minutos.

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 641/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR O ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE

LOURES, O MUSEU NACIONAL DO TRAJE E O GRUPO DE AMIGOS DO MUSEU NACIONAL DO TRAJE -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições e competências no domínio da educação e cultura, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades com interesse para a população; -----
- B. O Museu Nacional do Traje tem como missão preservar e valorizar o traje e o têxtil, sobretudo na cultura portuguesa, promovendo conservação, investigação e divulgação das suas coleções, de forma a transmitir a memória coletiva e formar públicos mais conscientes e interessados culturalmente;-----
- C. O Grupo de Amigos do Museu Nacional do Traje é uma associação cultural sem fins lucrativos que apoia o museu e o Parque Botânico do Monteiro Mor nas suas atividades; -----
- D. Estas entidades defendem uma articulação mais estruturada e formal que envolvaativamente as comunidades locais, incluindo as educativas, para aproveitar competências, experiências e recursos de forma mais eficaz.-----

Tenho a honra de propor:-----

Tenho a honra de propor: Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Acordo de Colaboração entre o Município de Loures, o Museu Nacional do Traje e o seu Grupo de Amigos que visa a cooperação na história, museologia e valorização do património cultural e paisagístico, através de estudos, materiais pedagógicos, iniciativas de divulgação e musealização, publicações científicas e ações culturais como visitas, formações, encontros e conferências., cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, de acordo com o documento com o registo webdoc E/106626/2025. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 642/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR
A AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES E A FIXAÇÃO
DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA
VINHA, EM BUCELAS-----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico; -----*
- B. *A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----*
- C. *O produtor Vinyart, Unipessoal, Lda., veio por documento registado sob o webdoc n.º E/ 153412/2025 propor a colocação de dois seus vinhos nas lojas da Rede de Museus de Loures; -----*
- D. *O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; --*
- E. *A importância de dotar a Loja do Museu do Vinho de toda a oferta Bucelas DOC disponível no mercado, no reforço do seu papel de promotor da Região Demarcada de Bucelas; -----*
- F. *A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação do preço de venda ao público das seguintes aquisições diretas, mantendo para a Câmara

Municipal de Loures, no mínimo, a mesma margem de 20% de desconto sobre o PVP que é considerada nas consignações. -----

<i>Vinyart, Unipessoal Lda.</i>	<i>PVP</i>
<i>Micasta Arinto DOC Bucelas</i>	<i>14,00€</i>
<i>Micasta Arinto DOC Bucelas Barricado</i>	<i>21,00€</i>

(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 643/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DOS LIVROS “ENOGASTRONOMIA”, “BRUTO: O ESPUMANTE À MESA” E “GEREROZO: O FORTIFICADO À MESA”, NAS LOJAS DA REDE MUNICIPAL DE MUSEUS DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições e competências no domínio da educação e cultura;*-----
- B. *As publicações “Enogastronomia”, “Bruto: o espumante à mesa” e “Generoso: o fortificado à mesa” da autoria de Luís Gradíssimo, especialista em vinho e gastronomia, são os únicos livros em português sobre o tema da enogastronomia. Resultantes da investigação e experiência prática do autor, dedicam-se à arte de harmonizar vinho e comida, constituindo uma proposta diferenciadora que enriquece a oferta cultural e literária do Museu do Vinho e da Vinha – Bucelas;*-----
- C. *A diversidade de publicações constitui fator de valorização da oferta disponível aos visitantes nas lojas da Rede de Museus Municipais de Loures.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o preço de venda ao público nas lojas da Rede Municipal de Museus de Loures, dos livros “Enogastronomia”, “Bruto: o espumante à mesa” e “Generoso: o fortificado à mesa”, no valor de 24,95€ (vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) cada, IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 644/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOGUINHA, PARA APROVAR A DOAÇÃO DE CONTENTOR, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS -----

“Considerando que:-----

- A. A substituição do atual monobloco estacionado no Sítio Arqueológico de Frielas, para apoio aos trabalhos arqueológicos; -----
- B. A disponibilidade da União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas acolher este contentor em fim de vida; -----
- C. Foram contactados todos os serviços envolvidos sem que houvesse qualquer obstáculo à doação do referido contentor e foi realizado um auto de abate. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar doação do contentor descrito no documento em anexo registado com o n.º E/80857/2025 à União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº
645/2025- PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA,
PARA APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DE LOURES E A ANA – AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A.,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAIRRO - ISOLAMENTO ACÚSTICO-----

“Considerando que:-----

- A.** Na qualidade de entidade nacional responsável pela gestão das infraestruturas aeroportuária e no âmbito das suas atribuições e competências, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. (“ANA”) elaborou o Plano de Ações de Gestão e Redução de Ruído do Aeroporto Humberto Delgado 2018-2023 (“Plano”);-----
- B.** O referido Plano contempla a definição de soluções, procedimentos e estratégicas típicas aplicáveis tendentes à mitigação dos impactes do ruído das aeronaves nas zonas sensíveis próximas do aeroporto, como sejam edifícios de saúde e de educação sensíveis ao ruído dos aviões;-----
- C.** Criado no âmbito do Plano de Ação, o Programa Bairro – Isolamento Acústico (“Programa”) surge como proposta concreta de mitigação desses impactes, com o objetivo de minorar os efeitos nefastos do ruído aeronáutico nas zonas residenciais e sensíveis próximas ao aeroporto; -----
- D.** Neste sentido, e de acordo com o Programa Bairro, a ANA deliberou custear a adoção e instalação de soluções de redução de ruído local nos edifícios identificados como receptores especialmente sensíveis (educação e saúde);-----
- E.** De entre os edifícios elegíveis, a ANA identificou os seguintes equipamentos:
 - a) Escola Básica n.º 2 de Camarate, situada na Estrada Militar/Rua Maria Manuela Henriques Marona – Bairro Santiago, 2680-075 Camarate; e-----
 - b) Escola Básica n.º 4 de Camarate, situada na Rua de Santo António, 2680-456 Camarate.-----

- F.** Sendo o Município de Loures o proprietário dos edifícios das Escolas Básicas n.º 2 e n.º 4 de Camarate, pode assumir a qualidade de Beneficiário de fundos disponíveis para custear a execução de obras destinadas ao isolamento acústico, mediante o compromisso do desenvolvimento dos respetivos procedimentos internos tendentes à execução dos trabalhos de reforço do isolamento acústico dos edifícios escolares; -----
- G.** Através da outorga do Protocolo cuja minuta se anexa pretendem as Partes – a ANA e o Município de Loures – aderir às condições do Programa, bem como regular as respetivas relações contratuais, incluindo a definição de cláusulas obrigatórias a constar nos contratos de empreitada a celebrar; -----
- H.** De acordo com a lei, compete aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, designadamente no domínio da saúde, cabendo em especial às Câmaras Municipais colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central, ao abrigo do disposto na alínea r) do nº 1 do artigo 33º do anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo certo que a ANA, na sua qualidade de concessionária de um serviço público atribuído pelo Estado para gerir, explorar e desenvolver aeroportos civis em Portugal atua no exercício de funções públicas. -----
- I.** É, pois, do interesse do Município de Loures a execução dos trabalhos de reforço do isolamento acústico em equipamentos escolares que se encontram sob a sua responsabilidade, mediante a assunção dos inerentes custos por parte da ANA, o que se propõe fazer mediante a outorga da minuta do Protocolo em anexo. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 23º e da alínea r) do nº 1 do artigo 33º, ambos do anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

1. Aprovar a minuta do Protocolo em anexo, a celebrar entre a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A e o Município de Loures, no âmbito do Programa Bairro – Isolamento Acústico, e respetivas cláusulas obrigatórias a constarem nos contratos de empreitada a celebrar. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

--- **Seguidamente foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, começo por saudá-la a si, às senhoras e senhores vereadores e a quem nos segue aqui presencialmente e também lá em casa. Dado que estamos seguramente naquela que presumo ser a última reunião deste mandato, e que será provavelmente a minha última reunião de Câmara, gostava de dizer duas ou três palavras se a senhora Presidente em Exercício me autorizar. -----

Como sabem não faço parte das listas da CDU, por vontade própria, para o próximo ciclo autárquico. Portanto, esta é a minha última reunião deste ciclo e não estarei, seguramente, em nenhum órgão autárquico no próximo. Parece-me que depois de ter permanecido, embora com interrupções, durante um longo período em funções neste Município, há duas ou três palavras que gostaria de deixar ficar. -----

As primeiras têm a ver com o seguinte: nestes mais de trinta anos que levo de funções autárquicas aqui no concelho em funções muito diversas, desde empresas municipais, Serviços Municipalizados, passando pela condição de Vereador e de Vice-Presidente da Câmara Municipal, procurei servir a população do concelho da melhor forma que podia e sabia. Seguramente, com as minhas limitações, mas tendo sempre por horizonte a noção de que me foi dada a oportunidade de servir o concelho de Loures. -----

Assim, quero agradecer à população deste concelho a oportunidade que me foi dada, porque foi uma experiência que me enriqueceu muito, do ponto de vista pessoal, pela diversidade de situações com que estamos confrontados na vida autárquica e porque foi uma experiência gratificante, na medida em que, no quadro das minhas funções, julgo ter tentado resolver problemas da população. Isso não esquecerei nunca. -----

Quero agradecer, também, a todos os que comigo se cruzaram nestas funções e ao longo destes muitos anos em tive oportunidade de conviver, em reuniões

de Câmara, com António Costa, com o Álvaro Pacheco Pereira e com um conjunto muito alargado de pessoas e com muitos dos meus camaradas que foram presidentes e estiveram aqui em funções. Não vou destacar nomes, mas cruzei-me com um conjunto de gente que também terá contribuído, seguramente, para que o debate democrático em Loures fosse mais enriquecedor e pudéssemos tomar as melhores decisões em função da população. -----

Estar na oposição, ou estar no poder é igualmente servir aqueles que nos elegem. Penso que é muito importante que tenhamos empenho na forma como defendemos os nossos pontos de vista que são, obviamente, divergentes por sermos de forças políticas também muito diversas, mas é exatamente desse confronto de ideias que nasce aquilo que é a democracia e as melhores soluções para servir as pessoas que nos elegem. Esse trabalho foi, de facto, uma experiência que gostaria de destacar. -----

Peço desculpa a alguém que possa porventura, no calor da discussão, ter tratado menos bem, ou com menos gentileza. Acreditem que defendo sempre os meus pontos de vista e os pontos de vista da bancada a que pertenço com grande afinco, com grande vontade e se alguma vez fui menos correto, as minhas desculpas por isso. -----

Queria também destacar, porque me parece muito importante dizê-lo, que só foi possível desempenhar o papel que aqui desempenhei, por diversas ocasiões e durante bastante tempo, graças à existência de trabalhadores neste Município que são a força motriz das decisões que se tomam aqui e em qualquer órgão autárquico. Sem os trabalhadores, sem o seu saber, sem a sua vontade, o seu trabalho e o seu empenho, nada aconteceria. Felizmente este Município dispôs, dispõe e seguramente continuará a dispor, no futuro, de um conjunto de técnicos e de pessoas muito empenhadas em fazer o melhor que podem e sabem pela população. Muitas vezes olhados com desconfiança, muitas vezes vilipendiados, sempre mal pagos, mas no essencial gente que está aqui para dar o melhor de si para servir, igualmente, os outros. Eu quero agradecer a todos aqueles que no passado, no presente e seguramente no futuro vão continuar a exercer funções, também, pela nossa população. -----

Dito isto, para terminar, quero dizer que se desiludam aqueles que porventura julgam que isto é uma espécie de testamento político que aqui estou a fazer, porque continuo a acreditar, sinceramente, que vale a pena batermo-nos pelos nossos pontos de vista e pela democracia, porque a democracia se pratica em todos os espaços da nossa vida. Seja nos órgãos autárquicos, como é este caso, na reunião da Câmara, numa Assembleia Municipal, ou numa Assembleia de Freguesia, mas também na rua, na participação cívica, na participação cidadã. -----

Deste ponto de vista tenciono continuar a ter uma participação muito ativa, do ponto de vista político e cívico, neste concelho. Não me demito de continuar a bater-me por aquilo que acho que é necessário: a liberdade, a igualdade, a fraternidade e um mundo melhor para todos aqueles que connosco se cruzam no nosso dia a dia. Mal vamos quando não acreditamos que é possível transformar as coisas e fazer deste mundo melhor do que aquilo que cá encontrámos. Desse ponto de vista continuarei, empenhadamente, a bater-me ao lado da bancada da CDU, seguramente, por um mundo melhor, mais justo, mais fraternal, em que a democracia seja palavra efetiva. -----

Hoje a democracia está, de facto, em perigo. Dentro de poucos dias vamos ter um ato eleitoral para as autarquias locais, e tenho muita dificuldade em conviver com algumas afirmações que se vão fazendo e se foram fazendo, nomeadamente neste mandato, quando nesta mesma Câmara se propôs que a força política a que eu pertenço pudesse vir a ser ilegalizada. Quando se diz isto diz-se muito sobre aquilo que se defende e a ideia que se tem daquilo que é viver em comunidade. -----

Muito obrigado senhora Presidente, desejo as maiores felicidades do ponto de vista pessoal a cada um de vós, muita saúde para o próximo mandato, aqueles que cá estiverem e obrigado pela oportunidade que me foi dada. Felicidades políticas só posso mesmo desejar à CDU. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, em relação a este ponto, precisamente porque eu lido bem com a democracia, mesmo quando considero que a democracia é respeitar também as leis, a Constituição e o contrato social que assinamos. -----

Não entrando em debate político, porque sou eu que digo diversas vezes que tal como a Constituição diz os regimes totalitários não podem estar representados em partidos políticos, mas não vou entrar nessa questão. ----- Senhor Vereador Paulo Piteira, quero apenas dizer-lhe que aprendi muito consigo. Temos opiniões completamente díspares, não olhamos para a sociedade da mesma maneira, não olhamos para o sistema político da mesma maneira, mas devo dizer-lhe que é uma das figuras de referência que tenho no Município. Sem qualquer brincadeira ou tom jocoso, considero que é dos autarcas que passou por esta casa que mais entende do poder local. ----- Desejo-lhe muita sorte para a sua vida pessoal. O meu desejo, como sabe, era que não fosse sozinho, era que levasse a bancada toda e que a CDU não estivesse representada. Mas a título pessoal e pelo reconhecimento que tenho do seu trabalho, porque me cruzei consigo era eu deputado municipal e o senhor Vereador era Vice-Presidente da Câmara, o trabalho que fez e que acompanhei em empresas municipais, sempre teve um posicionamento transparente, tentou a justiça e o caminho que acredita que é o melhor. Eu posso não acreditar nele, mas sempre foi leal e fiel às suas convicções. ----- Portanto, desejo-lhe boa sorte para a sua vida e penso que deixa um marco no concelho, sem qualquer brincadeira, por tudo o que fez e da forma como trabalhou em prol da população, mesmo que eu considere que o caminho deve ser diferente e que o seu caminho não é o meu. Não posso deixar de lhe agradecer o que aprendi consigo, os debates que tivemos um com o outro, muitas vezes aguerridos, tensos e se calhar, por vezes, fora de contexto e a irem um pouco mais além do que deveriam. Mas quero deixar uma palavra de apreço e de agradecimento pelo seu trabalho ao longo destes praticamente trinta anos, em prol do Município. ----- Obviamente continuará o seu caminho político e, obviamente, eu continuarei a criticá-lo. Mas sei que tenho consigo algo que também sabe que tem comigo, eu olho-o nos olhos, não digo nas suas costas o que penso sobre si, digo-lhe na cara, mas também sei que do seu lado é assim que acontece e louvo essa retidão e essa frontalidade. ----- Desejo-lhe muita sorte e muita saúde para o seu futuro, não político, porque nessa parte estamos diametralmente em lados opostos. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Nesta última reunião de Câmara, em meu nome e em nome do PSD, até porque quando cheguei na qualidade de Presidente de Junta habituei-me a ver grande parte destes rostos que aqui estão ainda hoje, a respeitá-los e a trabalhar com eles com toda a dignidade, com todo o mérito e com toda a responsabilidade. -----

No caso concreto do senhor Vereador Paulo Piteira, desde essa altura que o conheci e trabalhei com ele na condição de Vice-Presidente. Uma pessoa que admirei pela sua responsabilidade, mesmo estando em bancadas opostas, porque há algo que a democracia tem, que é o respeito mútuo e o reconhecimento do trabalho que foi feito nestes trinta anos. Recordo que ainda não estava ligado à política, mas já ouvia e via o trabalho que estava a ser feito pelo Vereador Paulo Piteira. Concordei com algumas das suas ideias, discordei de outras, mas respeitei-o sempre e nunca tivemos qualquer problema. -----

Por isso desejo-lhe a maior sorte do mundo, acima de tudo muita saúde para si e para a sua família, porque é isso que é fundamental. Quero dizer-lhe que deixará na memória de todos nós, e perpetuada para o futuro dos lourenses, o trabalho que fez. Umas vezes bem, outras menos bem, mas sempre com a intenção, tal como todos queremos os que andamos nestas andanças autárquicas, de fazer o melhor para os lourenses.-----

Não ponho nunca em causa, ou em dúvida a postura que temos aqui e peço sempre respeito e enquanto Presidente de Junta de Freguesia e na qualidade, na altura, de representante na Assembleia Municipal e agora no cargo que exerço de Vereador e candidato à Câmara Municipal de Loures, a minha educação obriga-me sempre a dizer que podemos debater, mas sempre com respeito, porque há barreiras que não devemos ultrapassar. Às vezes, mesmo com dificuldade em não ultrapassar essas barreiras, mas talvez uma ou outra vez me tenha excedido, peço desculpa porque não é meu hábito, não é essa a minha postura e não quero ser reconhecido por isso. -----

Portanto, desejo a todos muita saúde e muitas felicidades, porque em democracia são as pessoas que decidem e jamais direi que qualquer força partidária deve ser eliminada, ou extinta, porque todas fazem falta à democracia. É por isso que a democracia vive e convive com todos nós neste

espaço onde debatendo as nossas ideias, para que o nosso concelho possa proliferar, evoluir e progredir no futuro. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Sendo esta a última reunião do nosso órgão executivo, permitam-me, em nome do senhor Presidente Ricardo Leão, em nome da bancada do Partido Socialista e em meu nome pessoal, agradecer a todos. É uma honra e um privilégio exercermos estas nobres funções autárquicas e digo muitas vezes que é a melhor função pública que podemos exercer na administração local, pela proximidade que temos de representar a nossa população. -----

Quero deixar, também, uma palavra de valorização e de reconhecimento a todos os eleitos que estão neste hemiciclo, a todos aqueles que passaram ao longo destes quatro anos, ainda que em substituição, nesta reunião de Câmara. Foram momentos construtivos, de debate político, de confronto de ideias, mas foi este confronto de ideias e este espírito democrático que aqui reinou que fez avançar Loures e vai continuar a fazer avançar. -----

Deixo, igualmente, um enorme agradecimento e reconhecimento sentido a todas e a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, das empresas municipais e a todos os dirigentes que connosco trabalharam de forma abnegada ao longo destes quatro anos. Obrigada a todos, sem qualquer exceção. De facto, é graças ao vosso empenho, à força que dão todos os dias na nobre causa pública, que a Câmara Municipal de Loures e as empresas municipais são uma referência, não só no nosso território, mas além-fronteiras do concelho de Loures. Assim, quero, em nome do senhor Presidente, deixar esta palavra de enorme agradecimento. -----

E porque falamos de pessoas, quero, igualmente, juntar-me às palavras de reconhecimento e de felicitação ao senhor Vereador Paulo Piteira, que tive o privilégio de conhecer e trabalhar, em vários momentos destes nossos ciclos políticos de forma variada, mas sempre com elevação e com construção. É isso que nos é exigido enquanto representantes da nossa população, e é assim que todos nós devemos continuar a pautar os nossos dias e a nossa passagem pela vida pública, seja em que circunstância for.-----

Como disse há pouco, a vida, as instituições e as organizações são feitas de pessoas e para as pessoas. É por isso que no próximo dia doze de outubro serão as pessoas a fazer as suas sábias escolhas, as melhores escolhas para a condução dos destinos de Loures. Viva a democracia, viva os valores de abril e, sobretudo, muita saúde para todos. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, não posso deixar de referir o papel que o meu camarada Paulo Piteira teve nestes muitos anos na gestão da Câmara. Felizmente, eu e muitos dos que aqui estão tiveram oportunidade de trabalhar diretamente com ele, ainda na gestão com pelouros. Isso é muito importante para nós porque compreendemos e percebemos melhor que os princípios são muito importantes, a exigência nestas funções é determinante, e foi isso que nos foi transmitido pelo Vereador Paulo Piteira ao longo ao longo destes anos. Será assim que continuaremos a fazer a nossa intervenção e o nosso trabalho, tendo esta referência histórica no concelho, que nunca iremos esquecer. Portanto, deixo esta palavra de agradecimento ao Vereador Paulo Piteira, por tudo isto, e a certeza de que continua a ser uma referência para o nosso trabalho no futuro. -----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. (...), sobre um PTE (Posto de Transformação Elétrica), instalado num terreno no Bairro Cativo, em Santa Iria de Azóia, propriedade de sua mãe, sem que ninguém resolva o assunto, desde há décadas. -----

Referiu, também, que tem um ofício da Câmara Municipal de Loures, de mil novecentos e oitenta e um, onde se diz que o seu terreno tem quatrocentos e setenta metros, mas que, infelizmente, agora, tem quatrocentos e três metros. Questiona o que foi feito dos sessenta e sete metros. -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. (...), sobre a gestão da empresa municipal Loures Parque. Referiu que a empresa tem uma dívida para com os trabalhadores a rondar os trinta e dois mil euros, referente ao serviço dos mesmos em regime de disponibilidade. -----

Questionou se o senhor Presidente tem conhecimento de alguma decisão da ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) relativamente a esta situação, que seja favorável aos trabalhadores, e se existe alguma ação/contestação interposta pela empresa em Tribunal. -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. (...), da Direção Nacional do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, sobre o Acordo de Empresa da Loures Parque. -----

--- O Senhor Vereador Bruno Nunes referiu que neste ponto os sindicatos, organizações e representantes dos trabalhadores têm direito a intervir. No entanto, considera que antes do encerramento dos trabalhos era importante que ficasse esclarecido que aquilo que é exigido pelos representantes dos trabalhadores, nas intervenções que fizeram, é uma instrumentalização dos trabalhadores. -----

--- Relativamente à intervenção do senhor município (...), o senhor Vereador Nuno Dias referiu que, de facto, em mil novecentos e oitenta e um não se encontrava no Executivo, como não estava quando o projeto de loteamento foi aprovado com as áreas definidas e aprovadas pelos proprietários, sem que exista qualquer reclamação ao projeto de loteamento remetido pela Comissão de Administração Conjunta, aprovado nesta Câmara Municipal em dois mil e cinco e registado pela mesma Administração Conjunta no registo Predial, sem qualquer reclamação no processo. -----

Referiu que a subtração de área do lote que mencionou foi acordada, segundo o relato que está no processo, e que dada uma capacidade edificativa superior ao lote, considerando a subtração que houve desse mesmo lote. A título de

exemplo, informou que a área subtraída no desenho urbano foi aumentada com a capacidade de edificação para a legalização do imóvel, não apenas no aumento da capacidade, como também dos afastamentos ao muro, de modo a garantir que não havia nenhuma perda de direitos na edificação em causa. ----- Referiu que o projeto de loteamento foi licenciado com o espaço do PTE (Posto de Transformação Elétrica) e não existe no processo, à data, qualquer reclamação de qualquer proprietário desse projeto de loteamento. -----

--- A senhora Vereadora Paula Magalhães saudou e agradeceu a presença dos trabalhadores Loures Parque. Referiu que esteve, desde o início, sempre disponível para ouvir as reivindicações dos trabalhadores e atender a todas as negociações que foram sendo possíveis. Informou que em algumas situações foram além daquilo que estava a ser proposto, mas que existem questões e reivindicações que não lhe parecem justas e corretas. Assim, por esse mesmo motivo, referiu que foi interposta uma providência, para que o Tribunal se manifeste sobre o abono de disponibilidade. ----- Mencionou, ainda, que não lhe parece bem que um funcionário que está em casa, apenas em disponibilidade, ganhe mais que o funcionário que está normalmente a trabalhar e como tinham dúvidas, tiveram que as colocar a quem de direito e quando a resposta chegar será possível dar cumprimento à lei. -----

Fez saber que a paz social da empresa foi sempre uma das grandes prioridades e, a título de exemplo daquilo que é reivindicado, referiu que reivindicam o aumento do subsídio de insalubridade, que é um subsídio que ainda não existe, que foi agora proposto pelo Conselho de Administração e tem dúvidas que a lei o permita, mas, ainda assim, pedem o aumento de um subsídio que ainda não foi aplicado e não existe. ----- Referiu, ainda, que houve um aumento financeiro do subsídio de risco, de sessenta e cinco euros para oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos, uma proposta, também, do Conselho de Administração, indo além daquilo que lhes foi proposto. -----

Informou que não existia um seguro de saúde, que passa a existir, que não existiam cinco níveis de progressão na carreira que passaram a existir, o que permite aos trabalhadores alavancar, em muito, a carreira. Mencionou que tudo isto são questões que fizeram parte das negociações, que o Acordo de Empresa está em vigor desde dois mil e dezanove, e que estas questões nunca lhes foram colocadas, a não ser agora, quando perceberam que elas existiam. -----

--- A senhora Presidente da Câmara em Exercício referiu que a defesa dos direitos dos trabalhadores é, também, aquilo que norteia o Executivo na sua atuação na gestão municipal. Informou que há um processo negocial a decorrer, que requer, de todos, a máxima sensibilidade e equidade no seu tratamento. Assim, estando a decorrer o período de campanha eleitoral, pediu respeito e o tempo necessário para que este processo decorra, porque, tendo em linha de conta o contexto que se está a viver este não é o tempo para tomar esta decisão. É um processo que se vai manter em análise, que tem de ter mais debate, mais diálogo e explicação, relativamente à pretensão que é apresentada e ao caminho que pode ser prosseguido. -----

Disse, ainda, que a retroatividade de abonos carece de uma decisão judicial, que esta é uma situação compreensível de todos e que é nesse patamar que se encontra a circunstância que está tomada na Loures Parque. Referiu que por isso há que aguardar a decisão que legitimará, ou não, a atribuição desse valor, mas que se mantém a disponibilidade e o diálogo permanente com todas as estruturas sindicais, como foi apanágio neste mandato autárquico, não só na esfera da Câmara Municipal, como nas demais empresas municipais, com todo o respeito por aquilo que a todos une, que é a salvaguarda dos direitos e interesses dos trabalhadores do universo municipal. -----

--- O senhor Vereador Gonçalo Caroço referiu que não vai tecer quaisquer comentários políticos, sobre a proposta em concreto. No entanto, fez saber que daquilo que conhecem não há qualquer impossibilidade legal na aplicação das

propostas que estão a ser feitas, que daí decorre a negociação, porque a paz social se faz através da negociação que é urgente. Referiu que a paz social é necessária dentro das empresas municipais, de forma a que não se verifiquem situações que não devem acontecer, como, por exemplo, o despedimento de trabalhadoras grávidas como aconteceu neste mandato.

--- A senhora Presidente da Câmara em Exercício, referiu que o acordo vigente é do mandato do senhor Vereador Gonçalo Caroço e que se hoje não vai ao encontro das pretensões dos trabalhadores, provavelmente já em dois mil e dezanove não ia.

Nesta última reunião do Executivo Municipal deixou ainda um agradecimento aos serviços de apoio às reuniões de Câmara, na pessoa da Dra. Paula Marreiros, a toda a equipa técnica pela competência, disponibilidade e elevação ao longo deste mandato autárquico.

IV) ASSUNTO PARA CONHECIMENTO:

- Atas das 91^a, 92^a e 93^a, Reuniões Ordinárias de 2025.07.22, 2025.08.05 e 2025.09.02, Reunião Ordinária, respetivamente, e 13^a Reunião Extraordinária de 2025.08.01, dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas;
 - Ofício com o registo de entrada nº E/151937/2025, da DPCG/HC/VSP, referente ao relatório de gestão semestral de 2025;
 - Informação nº 117/DRS-ADRS, de 2025.09.22, prestando conhecimento do apoio financeiro recebido por parte das IPSS, referente ao "Passeio Sénior 2025".
-
-

- Comunicação com o registo E/160826/2025 de 30.09.2025 relativa à ausência do Sr. Presidente da Câmara na Reunião Ordinária do Executivo Municipal agendada para 01.10.2025: -----
- Email com o registo E/157557/2025 de 24.09.2025, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, prestando esclarecimentos sobre a lista de material solicitado aos alunos Da Escola Secundária Arco-Íris;
- Email com o registo E/154195/2025 de 19.09.2025, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, prestando esclarecimentos sobre obras realizadas da Escola Secundária Arco-Íris na Portela;-----
- Email com o registo E/157651/2025 de 24.09.2025, prestando conhecimento do esclarecimento público, prestado pela Srª. Deputada Municipal Patrícia Almeida, em resposta ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Luís de Sá Monteiro. -----

V) ARQUIVO DE DOCUMENTOS:

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:

- Proposta de Deliberação n.º 604/2025 – 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2025 e Opções do Plano 2025-2029.
-
-

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUTO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º

75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.^º 4 DO ARTIGO 34.^º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

--- Eram doze horas quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral.

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NOVEMBRO, DEZANOVE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AS SRAS. VEREADORAS PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA E MARIA CRISTINA COSTA ESCÓRCIO E O SR. VEREADOR ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.^º DO DECRETO-LEI N.^º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

A Presidente da Câmara em Exercício,

O Secretário,